



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,  
07 DE DEZEMBRO DE 2022  
ANO XXXVI | N° 8.425

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
LEIS	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	5
DECRETOS SIMPLES	6
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	6
CASA CIVIL - CC	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	7
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	8
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	14
COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CMTIC	14
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>14</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	16
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	16
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	16
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	16
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	16
<b>CONTRATOS</b>	<b>17</b>
CASA CIVIL - CC	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	21
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	23
<b>EDITAIS</b>	<b>23</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	24
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	24
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	24

**EXECUTIVO****LEIS****LEI Nº 9.647/2022**

Estabelece regras de concessão do Acréscimo Salarial (AS) aos servidores efetivos não amparados pela disciplina jurídica de legislações anteriores, bem como altera e acrescenta dispositivos da Lei Municipal nº 9.626, de 4 de março de 2022, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Salvador e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurada a concessão do Acréscimo Salarial (AS) aos servidores efetivos integrantes do Quadro Pessoal permanente da Câmara Municipal de Salvador não abrangidos pela hipótese normativa prevista no § 1º do art. 98 da Lei Municipal nº 9.626, de 4 de março de 2022, bem como aqueles que ingressaram por cumprimento de decisão judicial irrecurável, decorrente da Lei Municipal nº 9.227/2017 e Lei Municipal nº 9.587/2021.

Art. 2º A concessão do Acréscimo Salarial (AS) de que trata esta Lei será destinado, exclusivamente, aos servidores efetivos constantes no caput do artigo anterior, os quais nunca tiveram a percepção da referida vantagem, que serão relacionados em Ato da Mesa da Câmara Municipal de Salvador, publicado no Diário Oficial do Legislativo, nos percentuais previstos no Anexo III - C desta Lei.

Art. 3º Sobre os valores do Acréscimo Salarial (AS) previstos nos artigos anteriores incidirão os descontos relativos às contribuições devidas ao Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Salvador.

Art. 4º V E T A D O

Art. 5º A Lei Municipal nº 9.626, de 4 de março de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 98.....  
.....

§ 3º Aos servidores efetivos ativos do quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de Salvador não abrangidos pela hipótese normativa do § 1º deste caput e aos servidores efetivos em atividade providos pela Lei nº 9.227/2017 e Lei nº 9.587/2021 será assegurado o Acréscimo Salarial (AS) incidente sobre o seu vencimento básico, nos índices e percentuais fixados nesta Lei, observados os critérios em razão do cargo efetivo.

§ 4º Para efeitos de aplicação do §3º, a Câmara Municipal de Salvador editará Ato com a relação de todos os servidores efetivos em atividade do Quadro de Pessoal permanente não abrangidos pela hipótese prevista no § 1º deste caput, bem como os servidores efetivos em atividade providos pela Lei nº 9.227/2017 e Lei nº 9.587/2021, que passarão a obter a percepção do Acréscimo Salarial, não podendo, em nenhuma hipótese, ser distinto dos critérios previstos no Anexo III - C desta Lei, o qual surtirá efeitos financeiros a partir da folha de pagamento do mês de dezembro de 2022, em sua integralidade.” (NR)

“Art. 141.....  
.....

XIII- acréscimo salarial (AS); “(NR)

**“Subseção XIII  
Acréscimo Salarial**

Art. 176-A. É o incentivo funcional - Acréscimo Salarial (AS) previsto no inciso III do art. 240 da Lei Complementar 01/91 do Município de Salvador e concedido ao servidor do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Salvador nos termos desta Lei. “ (NR)

Art. 6º V E T A D O

Art. 7º Fica criado o Anexo III - C na Lei Municipal nº 9.626, de 4 de março de 2022.

Art. 8º O Capítulo XIX da Lei Municipal nº 9.626, de 4 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 273-A. Os servidores efetivos ativos do Quadro de Pessoal permanente que até a entrada em vigor desta Lei não tiveram a percepção da Tabela de Maturidade (Eixo II) prevista à época no Decreto Legislativo nº 944/2010 serão reposicionados, em dezembro de 2022, no step da Tabela de Gratificação por Avanço de Competência (Anexo III-B), constante na Lei nº 9.626/2022, correspondente ao grupo de carreira e step salarial, igual ou superior ao valor mais vantajoso, calculado a partir do somatório previsto na maturidade (Eixo II) fixado naquele Decreto, com os reajustes realizados até a entrada em vigor desta Lei, aplicado para cada grupo do cargo efetivo, mediante Ato da Câmara Municipal de Salvador no Diário Oficial do Legislativo, imediatamente à publicação desta Lei. (NR)

Parágrafo único. Serão considerados, para fins do quanto previsto no caput deste artigo, os steps que cada servidor público efetivo público já avançou individualmente na carreira, de acordo com o enquadramento realizado em conformidade com o seu tempo de ingresso no cargo público efetivo, sem prejuízo dos avanços alcançados.” (NR)

Art. 9º Ficam majorados em 11% (onze por cento) os valores de vencimentos constantes no Anexo I - D da Lei Municipal nº 9.626, de 4 de março de 2022.

Art. 10. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observados os efeitos financeiros a partir de dezembro de 2022, conforme previsão nos dispositivos específicos.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 06 de dezembro de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**JULIO FON SIMÕES**

Secretário de Governo em exercício

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretária Municipal de Gestão

**ANEXO III - C:**

**QUADRO DE CRITÉRIOS E PERCENTUAIS PARA FINS DE CONCESSÃO DO ACRÉSCIMO SALARIAL (AS) AOS SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR QUE NÃO PERCEBIAM A REFERIDA VANTAGEM**

CARGOS	AUXILIAR LEGISLATIVO, RESSALVADOS OS CASOS DO § 1º DO ART 98 DA REFERIDA LEI	ASSISTENTE LEGISLATIVO, RESSALVADOS OS CASOS DO § 1º DO ART 98 DA REFERIDA LEI	ANALISTA LEGISLATIVO E ESPECIALISTA, RESSALVADOS OS CASOS DO § 1º DO ART 98 DA REFERIDA LEI
PERCENTUAIS	50% (CINQUENTA POR CENTO)	60% (SESSENTA POR CENTO)	70% (SETENTA POR CENTO)

**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 36.383 de 06 de dezembro de 2022**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, art. 33, § único e 35 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, art. 7º, da Lei nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021 e Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022.

DECRETA:

**ANEXO AO DECRETO Nº 36.384/2022**

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2022, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de dezembro de 2022

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**

Secretário de Governo, em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 36.383/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01
-----------------------------	--	---------

Valores em R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.301.0014.232300	3.3.90.34	0.1.02	56.160,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.34	2.1.00	25.400,00	
	10.302.0002.215100	3.3.50.92	0.1.02	500.000,00	
	10.302.0002.215600	3.3.50.92	0.1.02	1.000.000,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.30	2.1.00		25.400,00
	10.301.0014.232300	3.3.90.39	0.1.02		1.480,00
	10.301.0014.232300	3.3.90.47	0.1.02		51.160,00
	10.301.0014.232300	3.3.90.92	0.1.02		3.520,00
	10.302.0002.215100	3.3.50.85	0.1.02		500.000,00
	10.302.0002.215600	3.3.50.85	0.1.02		1.000.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.581.560,00</b>
450002-SEMOP	15.122.0014.250128	3.3.90.37	0.1.00	400.000,00	
	15.122.0014.250128	3.3.90.39	0.1.00		400.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>400.000,00</b>	<b>400.000,00</b>
520002-SEMPRE	08.122.0014.250016	3.1.90.11	0.1.00	4.000.000,00	
	08.122.0014.250016	3.1.90.16	0.1.00	30.000,00	
	08.122.0014.250016	3.1.90.04	0.1.00		4.030.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>4.030.000,00</b>	<b>4.030.000,00</b>
543002-FGM	13.392.0006.118300	3.3.90.39	0.1.00	30.000,00	
	13.392.0006.118300	3.3.90.36	0.1.00		30.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>6.041.560,00</b>	<b>6.041.560,00</b>

**DECRETO Nº 36.384 de 06 de dezembro de 2022**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021 em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$1.259.950,00 (Um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais), nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de dezembro de 2022

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**

Secretário de Governo, em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.122.0014.250106	4.4.90.52	0.1.02	90.000,00		
	10.301.0014.232300	3.3.90.30	2.1.00	65.000,00		
	10.301.0014.232300	3.3.90.34	0.1.02	914.420,00		
	10.301.0014.232300	3.3.90.34	2.1.00	12.530,00		
	10.122.0014.203709	3.3.90.39	2.1.00		65.000,00	
	10.301.0014.232300	4.4.90.52	2.1.00		12.530,00	
	10.302.0002.215100	3.3.50.85	0.1.02		861.230,00	
	10.302.0002.215600	3.3.90.39	0.1.02		800,00	
	10.303.0002.215700	3.3.90.30	0.1.02		142.390,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.081.950,00</b>	<b>1.081.950,00</b>
	520002-SEMPRE	08.122.0014.250016	3.3.90.08	0.1.00	30.000,00	
08.122.0014.250016		3.1.90.04	0.1.00		30.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	
521010-FMAS	08.244.0014.231000	4.4.90.52	0.1.00	50.000,00		
	08.244.0014.231100	4.4.90.52	0.1.00	50.000,00		
	08.242.0003.120200	4.4.90.52	0.1.00		100.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	
583002-FCM	08.243.0003.104400	3.3.90.30	0.1.00	48.000,00		
	08.243.0003.204100	3.3.90.48	0.1.00		48.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>48.000,00</b>	<b>48.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.259.950,00</b>	<b>1.259.950,00</b>	

**DECRETO Nº 36.385 de 06 de dezembro de 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$3.525.625,00 (três milhões, quinhentos e vinte e cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de dezembro de 2022

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**

Secretário de Governo, em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 36.385/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
457002-LIMPURB	23.122.0014.250015	3.3.90.36	0.1.00	20.000,00	
	23.122.0014.250015	3.3.90.46	0.1.00	140.000,00	
	23.122.0014.250015	3.1.90.11	0.1.00		160.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>160.000,00</b>	<b>160.000,00</b>
530002-SEMOB	26.122.0014.250122	4.4.90.52	0.1.00	560.000,00	
	26.452.0008.111500	4.4.90.52	0.1.00		560.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>560.000,00</b>	<b>560.000,00</b>
547002-SALTUR	23.695.0006.218900	3.3.90.39	0.1.00	2.805.625,00	
	23.122.0014.250121	3.3.50.41	0.1.00		371,00
	23.122.0014.250121	3.3.90.14	0.1.00		19.130,00
	23.122.0014.250121	3.3.90.30	0.1.00		22.810,00
	23.122.0014.250121	3.3.90.33	0.1.00		17.985,00
	23.122.0014.250121	3.3.90.34	0.1.00		6.895,00
	23.122.0014.250121	3.3.90.35	0.1.00		102.030,00
	23.122.0014.250121	3.3.90.36	0.1.00		129.870,00
	23.122.0014.250121	3.3.90.39	0.1.00		148.425,00
	23.122.0014.250121	3.3.90.47	0.1.00		27.825,00
	23.122.0014.250121	3.3.90.92	0.1.00		14.840,00
	23.122.0014.250121	3.3.90.93	0.1.00		1.113,00
	23.122.0014.250121	3.3.91.39	0.1.00		371,00
	23.695.0006.118700	4.4.90.52	0.1.00		10.000,00
	23.695.0006.218800	3.3.90.14	0.1.00		30.000,00
	23.695.0006.218800	3.3.90.30	0.1.00		10.000,00
	23.695.0006.218800	3.3.90.33	0.1.00		50.000,00
	23.695.0006.218800	3.3.90.39	0.1.00		600.000,00
	23.695.0006.218800	4.4.90.52	0.1.00		10.000,00
	23.695.0006.218900	4.4.90.52	0.1.00		10.000,00
23.695.0006.219100	3.3.90.39	0.1.00		100.000,00	
28.849.0014.290204	3.3.90.91	0.1.00		1.494.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>2.805.625,00</b>	<b>2.805.625,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>3.525.625,00</b>	<b>3.525.625,00</b>

**DECRETO Nº 36.386 de 06 de dezembro de 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$1.028.000,00 (hum milhão e vinte e oito mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de dezembro de 2022

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo, em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 36.386/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
340002-SEMUR	14.122.0014.250107	3.3.90.39	0.1.00	30.000,00		
	14.126.0014.250226	4.4.90.52	0.1.00	20.000,00		
	14.422.0003.223100	3.3.90.30	0.1.00		50.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	
616002-SUCOP	17.512.0009.124600	4.4.90.51	0.1.00	978.000,00		
	15.451.0008.123600	4.4.90.51	0.1.00		978.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>978.000,00</b>	<b>978.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.028.000,00</b>	<b>1.028.000,00</b>	

**DECRETO Nº 36.387 de 06 de dezembro de 2022**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, art. 33, § único e 35 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, art. 7º, da Lei nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021 e Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2022, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de dezembro de 2022

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo, em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 36.387/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
540002-SECULT	13.122.0014.250019	3.1.91.13	0.1.00	30.000,00		
	13.122.0014.250019	3.1.90.04	0.1.00		30.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	
547002-SALTUR	23.695.0006.218900	3.3.90.39	0.1.00	4.950,00		
	23.695.0006.218900	3.3.50.41	0.1.00		4.950,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>4.950,00</b>	<b>4.950,00</b>	
630002-SEMIT	19.122.0014.250040	3.1.90.11	0.1.00	46.300,00		
	19.122.0014.250040	3.1.90.13	0.1.00	40.700,00		
	19.122.0014.250040	3.1.90.16	0.1.00		30.000,00	
	19.122.0014.250040	3.1.90.95	0.1.00		40.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>87.000,00</b>	<b>87.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>121.950,00</b>	<b>121.950,00</b>	

**DECRETO Nº 36.388 de 06 de dezembro de 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616 de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos IV, alínea A e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de dezembro de 2022

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo, em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 36.388/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
630002-SEMIT	19.122.0014.250040	3.1.90.11	0.1.00	5.300,00		
	19.122.0014.250040	3.3.90.08	0.1.00		800,00	
	19.122.0014.250040	3.3.90.46	0.1.00		3.000,00	
	19.122.0014.250040	3.3.90.49	0.1.00		1.500,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>5.300,00</b>	<b>5.300,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>5.300,00</b>	<b>5.300,00</b>	

**DECRETO Nº 36.389 de 06 de dezembro de 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616 de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos IV, alínea A e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

**ANEXO AO DECRETO Nº 36.390/2022**

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de dezembro de 2022

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo, em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 36.389/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
457002-LIMPURB	28.846.0014.290102	3.3.90.47	2.2.50	40.000,00	
	23.122.0014.250110	3.3.90.30	2.2.50		40.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>
616002-SUCOP	15.451.0008.123600	4.4.90.51	0.1.24	132.200,00	
	15.451.0012.123700	4.4.90.51	0.1.24		132.200,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>132.200,00</b>	<b>132.200,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>172.200,00</b>	<b>172.200,00</b>

**DECRETOS NUMERADOS**

**DECRETO Nº 36.391 de 06 de dezembro de 2022**

Altera dispositivo do Decreto nº 35.073, de 11 de janeiro de 2022, que institui a "Operação Especial de Ordenamento das Atividades em Logradouros Públicos, Equipamentos Públicos, e em Eventos Públicos e Privados - 2022", no âmbito da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

Considerando que, durante as ações de caráter especial, é necessária a atuação intensiva da Secretaria Municipal de Ordem Pública para fiscalização do comércio eventual ou rotineiro ambulante, de modo a ordenar as atividades desenvolvidas e o meio ambiente saudável em vias e logradouros;

Considerando que, por força do incremento de demanda, a SEMOP, necessita que os seus servidores exerçam suas atividades em dias e horários especiais, visando assegurar a efetividade das ações de ordenamento de atividades nos espaços públicos e privados;

Considerando o aumento no volume de demandas de fiscalização e ordenamento do comércio de rua, em que a SEMOP necessita atuar em dias e horários extraordinários;

Considerando o retorno das festas populares e grandes eventos no período pós pandemia;

Considerando o aumento do fluxo de turistas que visitam Salvador, e por consequência o acréscimo do número de comerciantes informais irregulares que ocupam o logradouro público com equipamentos sem padronização e sem licença emitida pela SEMOP para tal finalidade, gerando diversos transtornos à população;

Considerando, por fim, que existe amparo orçamentário na Lei Orçamentária Anual de 2022 para a Operação Especial de Ordenamento das Atividades em Logradouros Públicos, Equipamentos Públicos, e em Eventos Públicos e Privados no valor previsto,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 5º do Decreto 35.073, de 11 de janeiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Fica fixado como limite das despesas com o custeio da "Operação Especial de Ordenamento das Atividades em Logradouros Públicos, Equipamentos Públicos e em Eventos Privados - 2022", o valor total de R\$ 2.469.650,00 (dois milhões quatrocentos e sessenta e nove mil e seiscentos e cinquenta reais), devendo ser observada ainda a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 06 de dezembro de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo em exercício

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**OMAR ANTÔNIO GORDILHO DE BRITTO**  
Secretário Municipal de Ordem Pública, em exercício

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
230002-PGMS	02.122.0014.250003	3.1.90.11	0.1.00	600.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>600.000,00</b>	
246002-ARSAL	04.122.0014.250007	3.1.90.11	0.1.00	250.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>250.000,00</b>	
270002-SEFAZ	04.122.0014.250004	3.1.90.11	0.1.00	4.040.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>4.040.000,00</b>	
450002-SEMOP	15.122.0014.250013	3.1.90.11	0.1.00	2.060.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>2.060.000,00</b>	
536002-TRANSALVADOR	15.122.0014.250018	3.1.90.11	0.1.00	8.210.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>8.210.000,00</b>	
543002-FGM	13.122.0014.250020	3.1.90.11	0.1.00	480.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>480.000,00</b>	
560002-SEMAN	15.122.0014.250034	3.1.90.11	0.1.00	210.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>210.000,00</b>	
567002-DESAL	22.122.0014.250025	3.1.90.11	0.1.00	740.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>740.000,00</b>	
570002-SECOM	24.122.0014.250030	3.1.90.11	0.1.00	270.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>270.000,00</b>	
580002-SPMJ	14.122.0014.250031	3.1.90.11	0.1.00	100.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>100.000,00</b>	
600002-SEDUR	15.122.0014.250021	3.1.90.11	0.1.00	1.730.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>1.730.000,00</b>	
616002-SUCOP	15.122.0014.250033	3.1.90.11	0.1.00	1.100.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>1.100.000,00</b>	
630002-SEMIT	19.122.0014.250040	3.1.90.11	0.1.00	210.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>210.000,00</b>	
800004-EGM - SEMGE	04.122.0014.230400	3.1.90.11	0.1.00	4.040.000,00	
	04.122.0014.230400	3.1.90.11	0.1.00	8.210.000,00	
	04.122.0014.230400	3.1.90.11	0.1.00	2.060.000,00	
	04.122.0014.230400	3.1.91.13	0.1.00	100.000,00	
	04.122.0014.230400	3.1.91.13	0.1.00	1.730.000,00	
	04.122.0014.230400	3.1.91.13	0.1.00	1.100.000,00	
	04.122.0014.230400	3.1.91.13	0.1.00	210.000,00	
	04.122.0014.230400	3.1.91.13	0.1.00	270.000,00	
	04.122.0014.230400	3.1.91.13	0.1.00	740.000,00	
	04.122.0014.230400	3.1.91.13	0.1.00	210.000,00	
	04.122.0014.230400	3.1.91.13	0.1.00	480.000,00	
	04.122.0014.230400	3.1.91.13	0.1.00	250.000,00	
	04.122.0014.230400	3.1.91.13	0.1.00	600.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>20.000.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>20.000.000,00</b>	

**DECRETO Nº 36.390 de 06 de dezembro de 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei nº 9.590, de 22 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos IV, alínea C e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$172.200,00 (cento e setenta e dois mil e duzentos reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de dezembro de 2022

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo, em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**DECRETO Nº 36.392 de 06 de dezembro de 2022**

Altera o Decreto nº 35.114, de 02 de fevereiro de 2022, que "Institui a Operação Especial de Ordenamento e Fiscalização de Transporte 2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB" na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso V, do art. 52, da Lei Orgânica do Município, e nas disposições do inciso XIX do art. 78 e do art. 102, da Lei Complementar nº 01/1991,

Considerando que Salvador é uma cidade turística, com extenso calendário de eventos, religioso e cultural, atraindo grande fluxo de visitantes, especialmente por ocasião das festas populares, representando uma demanda adicional nos serviços de trânsito do Município;

Considerando que por força do incremento da população flutuante, faz-se necessário que os servidores do quadro efetivo de Agentes de Trânsito e Transporte da SEMOB, exerçam suas atividades em dias e horários especiais para atendimento às demandas da Secretaria;

Considerando a necessidade de ampliação das operações de enfrentamento ao transporte clandestino, o início das operações do Sistema BRT e o retorno das atividades culturais e festivas suspensas em razão da pandemia,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 6º do Decreto nº 35.114, de 02 de fevereiro de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 6º As despesas com custeio da "Operação Especial de Ordenamento e Fiscalização de Transporte 2022", inclusive as decorrentes do pagamento da Gratificação prevista no art. 3º deste Decreto, ficam limitadas a R\$ 2.210.000,00, (dois milhões duzentos e dez mil reais), e correrão por conta do orçamento previsto para o exercício de 2022, Fonte 0.100 - Tesouro, devendo ser observada, ainda, a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira da SEMOB." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 06 de dezembro de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**

Secretário de Governo em exercício

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**

Secretário Municipal de Mobilidade

**DECRETOS SIMPLES****DECRETOS de 06 de dezembro de 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 66612/2022 - SMED e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 04/05/2022, a servidora **EDNALVA BISPO PEREIRA**, matrícula 3053009, do cargo de Professor Municipal II, na área de qualificação de História, código 39004, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 71388/2022 - SMED e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 12/05/2022, a servidora **SIMONE ROSA RIBEIRO**, matrícula 3127070, Professor Municipal II, na área de qualificação de Educação Infantil ao 5º Ano, código 19001, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas

atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ISABELA DE SOUSA PEREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente (Lei 8.653/2014 - PMAT), Grau 57, da Diretoria de Acompanhamento do Planejamento Estratégico, da Casa Civil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **SINVAL VIEIRA DA SILVA NETO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II (LEI COMPL. 067/17), Grau 56, da Diretoria de Previdência, da Secretaria Municipal de Gestão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **PATRICIA SILVA FERREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo I, Grau 52, da Gerência da Unidade Básica de Saúde com Saúde da Família da USF Vila Nova de Pituauçu - Tipo A1 - Distrito Sanitário Pau da Lima, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **PATRICIA DE JESUS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo I, Grau 52, da Gerência Operacional da Unidade de Saúde da Família Nova Brasília - Tipo A2 - Distrito Sanitário Pau da Lima, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto s/nº de 21/07/2022, publicado no DOM de 22/07/2022, referente a nomeação de **MARCUS ANTONIO RIBEIRO PEREIRA**.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 06 de dezembro de 2022.

**RETIFICAÇÃO****CONCURSO PÚBLICO**

No DOM nº 8.418 de 26 a 28 de novembro de 2022, referente à publicação do Decreto de nomeação de FLAVIA ASSIS FRANCA OLIVEIRA, para o CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE ANALISTA EM INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS EM ARQUITETURA, Concurso Público - Edital nº 03/2019.

Onde se lê:

(...) A candidata deverá comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de julho, para tomar posse, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após publicação desta nomeação.

(...)

Leia-se:

(...)

A candidata deverá comparecer à FMLF, Rua da Bélgica, 74, Condomínio Edifício Roosevelt Comércio - Salvador, para tomar posse, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após publicação desta nomeação.

(...)

**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV****PORTARIA Nº 70/2022**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria SEGOV nº 69/2022, de 05/12/2022, publicada no DOM de 06/12/2022,

referente a designação da servidora **SORAIA PEREIRA DA SILVA**, matrícula 3088025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 06 de dezembro de 2022.

**JÚLIO FON**  
Secretário de Governo em exercício

**PORTARIA Nº 71/2022**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **SANDRA DE JESUS DA SILVA**, matrícula 3036845, para responder pela função de confiança de Secretário Administrativo, Grau 61, da Secretaria de Governo, em substituição ao titular **SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA**, matrícula 3024859, por motivo de férias, no período de 07/12/2022 a 05/01/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 06 de dezembro de 2022

**JÚLIO FON**  
Secretário de Governo em exercício

**PORTARIA Nº 72/2022**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **JOSINA PIRES BASTOS**, matrícula 3036846, para responder pela função de confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Apoio Administrativo da Prefeitura-Bairro X, Valéria, em substituição a titular **ANA MARIA DA CRUZ COUTO**, matrícula 3018352, por motivo de férias, no período de 01 a 30/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 06 de dezembro de 2022.

**JÚLIO FON**  
Secretário de Governo em exercício

**PORTARIA Nº 073/2022**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **CARMEM LÚCIA MAGALHÃES LACERDA**, matrícula 3152989, Coordenador II, para cumulativamente, responder pelo cargo em Comissão de Gerente de Prefeituras Bairro, Grau 57, da Gerência das Prefeituras-Bairro III - Cajazeiras - Diretoria das Prefeituras-Bairro - Secretaria de Governo, em substituição ao titular, **ALESSANDRO CASTRO DE SOUZA BASTOS**, matrícula 3158193, por motivo de férias, no período de 16/11/2022 a 15/12/2022

GABINETE DA SECRETÁRIA DE GOVERNO, em 06 de dezembro de 2022.

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo em exerci

**CASA CIVIL - CC**

**PORTARIA Nº 27/2022.**

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso XI do art.11 do Regimento da Casa Civil, aprovado pelo Decreto 31.001/2019,

**RESOLVE:**

Designar **ALMIRA VIANA DO CARMO SANTOS**, matrícula n.º 3153830, Secretário de Gabinete, grau 51 da Casa Civil para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo Grau 55 da Casa Civil, durante o afastamento legal da titular, **VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO**, matrícula n.º 3117397, por motivo de férias, no período de 19.12.2022 a 18.01.2023.

GABINETE DO CHEFE DA CASA CIVIL em 06 de Dezembro de 2022.

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**

**Conselho Municipal de Tributos - CMT**

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT  
CONVITE**

<b>RECORRENTE</b>	<b>ACELUZ EMPREENDIMENTOS LTDA</b>
<b>PROCESSO Nº</b>	47.520/2020
<b>NFL Nº</b>	1022.2020
<b>TRIBUTOS</b>	IPU
<b>RECORRIDO</b>	SEFAZ
<b>ADVOGADO</b>	VICTOR LYRA GUIMARÃES LUZ (OAB/BA Nº 49.350)
<b>DESPACHO CONVITE</b>	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIENCIA DA JUNTADA DE DOCUMENTOS, APÓS DILIGÊNCIA SOLICITADA PELA CONSELHEIRA RELATORA, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO - SECMT. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 09:00 ÀS 16:00H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR - PMS. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODIZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 06 de dezembro de 2022.

**RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS**  
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT  
CONVITE**

<b>RECORRENTE</b>	<b>CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI</b>
<b>PROCESSO Nº</b>	47.906/2020
<b>NFL Nº</b>	1060.2020
<b>TRIBUTOS</b>	IPU
<b>RECORRIDO</b>	SEFAZ
<b>ADVOGADO</b>	MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA Nº 33.586)
<b>DESPACHO CONVITE</b>	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIENCIA DA JUNTADA DE DOCUMENTOS, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO - SECMT. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 09:00 ÀS 16:00H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR - PMS. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODIZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 06 de dezembro de 2022.

**RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS**  
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**

**PORTARIA Nº 648/2022**

O DIRETOR GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições delegadas pelo Artigo 2º do Decreto 35.609/2022 e com fundamento no Art. 131 da Lei Complementar 01/91 e no Processo Digital SMS nº 87655/2022,

**RESOLVE:**

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 02 (dois) anos, a Servidora **JESSICA DO ESPIRITO SANTO SANTOS**, matrícula 3130542, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 06 de dezembro de 2022.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 649/2022**

O DIRETOR GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições delegadas pelo Artigo 2º do Decreto 35.609/2022 e com fundamento no Art. 131 da Lei Complementar 01/91 e no Processo Digital SMS nº 19858/2022,

**RESOLVE:**

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 02 (dois) anos, a Servidora **MONIERE COELHO CAROSO**, matrícula 3120938, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 06 de dezembro de 2022.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 650/2022**

O DIRETOR GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições delegadas pelo Artigo 2º do Decreto 35.609/2022 e com fundamento no Art. 131 da Lei Complementar 01/91 e no Processo Digital SMS nº 134741/2022,

**RESOLVE:**

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 02 (dois) anos, a Servidora **EDVANA CARMO DE CARVALHO**, matrícula 3068506, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SMED.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 06 de dezembro de 2022.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 651/2022**

O DIRETOR GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições delegadas pelo Artigo 2º do Decreto 35.609/2022 e com fundamento no Art. 131 da Lei Complementar 01/91 e no Processo Digital SMS nº 111254/2022,

**RESOLVE:**

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 02 (dois) anos, a Servidora **GEORGIA NEVES DA SILVA**, matrícula 3086965, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 06 de dezembro de 2022.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****PORTARIA Nº 628/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Deferir, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, a Concessão da Gratificação de Estímulo ao Aprimoramento Profissional dos professores abaixo relacionados.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	PERCENTUAL
103.255/2022	ANAIDE SERAFIM SILVA	3129625	5,0
11283/2020	CARINE REGINA SANTOS DE ARAÚJO	3129775	7,5
126.494/2022	DIOGO SANTANA FONSECA	3121603	7,5

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 06 de dezembro de 2022.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário

**PORTARIA Nº 629/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

DEFERIR, com base no parecer emitido pela GEPES e na alteração do quadro de vagas, publicada no DOM nº 8.304, de 10/06/2022, a Progressão Funcional dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROC.	REQUERENTE	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL
159575/2022	ADRIANA CECILIA CORREIA DO CARMO	3129300	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III
106300/2022	ADRIANA MARQUES DE ALMEIDA CIRINO	3130051	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
101606/2022	ALEXSANDRO ORNELLAS ROCHA	3094881	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
151865/2022	ALINE ARAUJO RIBEIRO	3082693	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
112045/2022	ANA CARLA LOPES LIMA LORENZO	3093593	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
164000/2022	ANA GILENA FERRAZ DE NOVAES LISBOA	3126884	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
166519/2022	ANDRE CARDOSO DOS SANTOS	3098665	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
160904/2022	ANDRE NASCIMENTO SANTANA	3126978	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
121486/2022	ANDREIA RAMOS SANTOS	3115687	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III
95151/2022	ARILSON BISPO DA ANUNCIACAO	3121989	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA II
170726/2022	CAMILA ARAUJO DOS SANTOS	3130369	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
172048/2022	CRISTIANE MOREIRA DA SILVA	3126909	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
137396/2022	DAIANA BASTOS OLIVEIRA MAIA	3129372	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
145942/2022	DANIELLE SOBRAL PORTO COSTA	3115739	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III
98844/2022	DAVI SANTOS DANTAS	3126772	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
146044/2022	DEISE CARDOSO SANTOS SILVA	3075147	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III
146080/2022	DULCE SANTOS ROCHA	3072209	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
96712/2022	ELIANA MENDONCA SILVA	3094805	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
90680/2022	ELIENE GABRIEL DE SOUZA SANTOS	3123260	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA III

PROC.	REQUERENTE	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL
88720/2022	FABINE CORREIA PASSOS	3123267	PROFESSOR MUNICIPAL III	MUDANÇA DE NÍVEL III PARA IV
155343/2022	FELIPE CORREIA MARTINEZ	3121606	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
116997/2022	FERNANDA DOS SANTOS DA SILVA	3114217	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III
144482/2022	FLÁVIA DERCIANE RIBEIRO SANTANA	3134499	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
124292/2022	GISELE HOHLENWERGER DOS ANJOS	3115489	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
126036/2022	HILMARA SILVA DOS SANTOS	3115462	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
113154/2022	IACANA COSTA SIMOES	3126977	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA IV
135375/2022	IASCARA LIMA ALVES	3126859	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
144578/2022	IDALICE DEIRO NORONHA	3090734	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III
127935/2022	ISABEL CRISTINA GUARANA CALAZANS GOMES	3115913	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
119346/2022	IVONE SILVA DE JESUS	3068900	PROFESSOR MUNICIPAL III	MUDANÇA DE NÍVEL III PARA IV
154752/2022	JAMILE DE ARAUJO PEREIRA	3129924	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
90409/2022	JAMILE SANTANA DE JESUS	3127022	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
131248/2022	JILFRIE TOSTA MORAES DE OLIVEIRA	3115425	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
134113/2022	JOAO LUCAS ALVES DOS SANTOS	3113753	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA III
154960/2022	JUCERIA AUGUSTA PEREIRA BARRETO	3081941	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III
119815/2022	LIDIANE MENDES LIBORIO	3081765	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
170686/2022	LILIAN MATOS DA SILVA	3114057	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III
89323/2022	LIZIANE BORGES DE JESUS	3134416	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
132580/2022	LUCIANA MENDES PEDREIRA	3124682	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
99076/2022	LUCIANO SANTANA DE CERQUEIRA	3082699	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III
157931/2022	MAGDA CELIA FERNANDES BASTOS MARQUES	3114165	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
153712/2022	MAIANE CECILIA ROSA MARTINEZ	3115704	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
115777/2022	MARIA FERNANDA SILVA AZEVEDO	3162559	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA III
127885/2022	MARIA JOSE DOS SANTOS LIMA	3129974	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
146487/2022	MARIA LUCIA ALMEIDA DOS SANTOS	3099037	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III
173716/2022	MARIA LUIZA RIBEIRO COSTA	3086289	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
126192/2022	MARILENE COUTRIM FENTANES	3130386	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
116939/2022	MONILE BEZERRA DOS SANTOS	3127040	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
162241/2022	NAIARA PINHEIRO RODRIGUES GUERRA	3129951	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
145877/2022	NELMA FERREIRA DA SILVA	3153254	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
171955/2022	NICLECIA FERREIRA GAMA	3069140	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III
113040/2022	PATRICIA DE JESUS AZEVEDO	3074997	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II



PROC.	REQUERENTE	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL
173788/2022	PATRICIA MARIA RIBEIRO C DOS SANTOS	3123285	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
144063/2022	RAQUEL MARQUES DOS SANTOS SILVA	3083670	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
126915/2022	RICARDO BORGES COSTA	3097925	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
158561/2022	ROBERTA GRIMALDI DA SILVA	3097903	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
112662/2022	RÓSIVONE GOMES PEREIRA	3085133	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
146504/2022	SUELANE DE AQUINO NEVES	3068741	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III
166960/2022	TATIANA MARIA DA SILVA SANTANA	3129998	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
97797/2022	VILMA DA SILVA PEREIRA	3129395	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
171060/2022	VIRGINIA DE JESUS DA SILVA	3127206	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
146477/2022	VIRGINIA LUCIA SIMPLICIO BATISTA	3070869	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA III
172861/2022	WELDON MAIA DE CARVALHO	3097605	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 06 de dezembro de 2022.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário

### PORTARIA Nº 630/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

DEFERIR, com base no parecer emitido pela GEPES e na alteração do quadro de vagas, publicada no DOM nº 8.304, de 10/06/2022, a Progressão Funcional dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROC.	REQUERENTE	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL
99175/2022	CELIA MARIA DE JESUS GONCALVES	3097800	COORDENADOR PEDAGÓGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
92383/2022	ADRIANA CECILIA CORREIA DO CARMO	3129300	COORDENADOR PEDAGÓGICO II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III
97724/2022	CLAUDIA URPIA ROSA	3097723	COORDENADOR PEDAGÓGICO II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III
112990/2022	MARIZA PACHECO DA COSTA	3115931	COORDENADOR PEDAGÓGICO II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III
120935/2022	ELAYNE CHRISTINE COSTA DA SILVA	3123765	COORDENADOR PEDAGÓGICO II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III
144755/2022	CRISTIANI CASTRO DO LAGO	3115522	COORDENADOR PEDAGÓGICO II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III
167365/2022	MARIA EVA VIEIRA NEVES	3115529	COORDENADOR PEDAGÓGICO II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III
128841/2022	ELIANE FATIMA BOA MORTE DO CARMO	3087189	COORDENADOR PEDAGÓGICO III	MUDANÇA DE NÍVEL III PARA IV

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 06 de dezembro de 2022.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário

### DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SMED Delegação de Competência Portaria n. 316/2021

#### LICENÇA ESPECIAL DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
77818/2022	DENISE CARVALHO PEIXOTO	3082637	3º
82521/2022	EDILENE FONSECA BONFIM	3121947	1º
75271/2022	FERNANDA SANTOS DA CONCEICAO	3123256	1º
77803/2022	IVONE DA ANUNCIACAO LIMA DE SOUZA	3068507	4º
75731/2022	JOSETE REIMAO DE SOUSA CALDAS	3087166	3º
75112/2022	MARIA DA GLORIA LIMA DA SILVA	3097788	2º
74855/2022	NEILTON BATISTA SENA	3087209	3º
75169/2022	REGINA MARIA OLIVEIRA DE MACEDO	3089974	1º / 2º
78536/2022	RICARDO HENRIQUE MACEDO BORGES	3121846	1º

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
39989/2022	RILZA MARIA CHAVES DE JESUS	3068624	4º
77783/2022	SEOMARA RIBEIRO DE MELO	3129484	1º

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS em: 06 de dezembro de 2022.

**CÁTIA VERÔNICA NOGUEIRA DANTAS**  
Gerente de Gestão de Pessoas

### DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SMED Delegação de Competência Portaria n. 316/2021

#### LICENÇA ESPECIAL INDEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
78576/2022	JUDINAL FRANCISCO MAGARAO JUNIOR	3094921
76532/2022	MAIRA DI NATALE GUIMARAES RIBEIRO	3114066

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS em: 06 de dezembro de 2022.

**CÁTIA VERÔNICA NOGUEIRA DANTAS**  
Gerente de Gestão de Pessoas

### Conselho Municipal de Educação - CME

### RESOLUÇÃO CME Nº 031/2022

Autoriza o funcionamento da Instituição de Ensino Privada Particular, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na Resolução CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, art. 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária de 21 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar por **02 (dois) anos**, a partir de 2022, com vigência até **31/12/2023**, o Funcionamento das Instituições de Ensino Privada Particular, integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil, cujos processos foram analisados e os Pareceres Conclusivos aprovados por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionada no Anexo desta Resolução.

**Art. 2º** Aprovar o Regimento Escolar da Instituição de Ensino, constante no Anexo desta Resolução.

**Art. 3º** Estabelecer que a Instituição de Ensino indicada no Anexo desta Resolução deverá atender, durante o período correspondente à vigência da Autorização para Funcionamento, as recomendações constantes dos Pareceres Conclusivos que deram origem a esta Resolução.

**Art. 4º** Considerar suspensa a Renovação de autorização a que se refere o art. 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidades que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais as Instituições se propõem realizar.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 01 de dezembro de 2022

**MISIA PONTES DE ALMEIDA SOUSA**  
Conselheiro (a) Relator (a)

#### ANEXO RESOLUÇÃO CME Nº 031/2022

Instituição de Ensino Privada Comunitária com autorização de funcionamento autorizado por **02 (dois) anos**, a partir de 2022, com vigência até 31/12/2023.

Nº	Nº DO PROCESSO	Nº DO PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO
01	155314 /2022	052/2022	EBAN, RAZÃO SOCIAL, ESCOLA BATISTA ARCA DE NOÉ LTDA CNPJ:45.836.423/0001-84 LOCALIZADA NA RUA SÃO FRANCISCO, S/N, BAIRRO: VALERIA CEP: 41301-520 SALVADOR/BA.

### RESOLUÇÃO CME Nº 032/2022

Renova a autorização de funcionamento por 3 (três) anos do Atendimento Educacional Especializado - AEE, no Centro de Atendimento Educacional Especializado - CAEE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME nº 038/2013 e nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, art. 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária de 21 de dezembro de 2018,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Renovar a autorização de funcionamento por 3 (três) anos, a partir de 2022, com vigência até 2024, a oferta do Atendimento Educacional Especializado - AEE, no Centro de Atendimento Educacional Especializado - CAEE, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, cujo processo foi analisado e o Parecer Conclusivo aprovado por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionado no Anexo desta Resolução.

**Art.2º** Considerar regular o funcionamento do Atendimento Educacional Especializado-AEE, no ano de 2022 no Centro de Atendimento Educacional Especializado - CAEE, relacionado no Anexo desta Resolução.

**Art.3º** Aprovar o Regimento Escolar.

**Art.4º** Estabelecer que o Centro de Atendimento Educacional Especializado - CAEE deverá solucionar, durante o período correspondente à vigência da Autorização para Funcionamento, as recomendações constantes do Parecer Conclusivo que deu origem a esta Resolução.

**Art.5º** Considerar suspensa a Autorização de funcionamento a que se refere o art. 1º desta Resolução caso se constate, neste período, irregularidades que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar.

**Art.6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 01 de dezembro de 2022.

**MISIA PONTES DE ALMEIDA SOUSA**

Conselheira Relatora  
Presidente

**ANEXO  
RESOLUÇÃO CME Nº 032/2022**

Atendimento Educacional Especializado - AEE, nos Centros de Atendimento Educacional Especializado - CAEE, renovado a autorização por 03 (três) anos, a partir de 2022, com vigência até 31/12/2024.

Nº	Nº DE PROCESSO	Nº PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO
01	71885/2022	053/2022	ABRE, RAZÃO SOCIAL, ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE REABILITAÇÃO E EDUCAÇÃO - ABRE CNPJ 13.810.502/0001-20, LOCALIZADO RUA RAUL LEITE, N 93, BAIRRO: VILA LAURA MATATU CEP40.270-010, SALVADOR/BA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****PORTARIA N.º 486/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

**RESOLVE:**

Designar o servidor DELANO PEIXOTO GONÇALVES, matrícula 3123148, no período de 02/01/2023 a 31/01/2023, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO II, A3, grau 53, da USF Vale do Cambonas, do Distrito Sanitário Pau da Lima, durante o impedimento legal do titular LEANDRO DE ABREU MARQUES, matrícula 3134296, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 02 de dezembro de 2022.

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA N.º 487/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

**RESOLVE:**

Designar, desde 01/12/2022, a servidora BIANCA GENECONDA CARDOZO DE AMORIM MELO, matrícula 3066757, para exercer a Função de Confiança de CHEFE SETOR B, grau 63, do Setor de Acompanhamento das Ações do Pré-Natal, da Subcoordenadoria da Rede de Atenção à Saúde Materno-Infantil, da Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde, da Diretoria de Atenção à Saúde, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 02 de dezembro de 2022.

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA N.º 488/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

**RESOLVE:**

Designar o servidor ATILA CALDAS SANTOS, matrícula 3139648, no período de 05/12/2022 a 14/12/2022, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Vigilância Sanitária e Zoonoses, da Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde, do Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, durante o impedimento legal da titular LUDMILA CARLOS COSTA, matrícula 3153227, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 02 de dezembro de 2022.

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA N.º 489/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

**RESOLVE:**

Designar o servidor AARAO SANTOS DA SILVA, matrícula 3138613, no período de 02/01/2023 a 31/01/2023, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO II, A3, grau 53, da USF Capelinha de São Caetano, do Distrito Sanitário São Caetano/Valéria, durante o impedimento legal do titular ROBSON SILVA ARAUJO, matrícula 3139236, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 02 de dezembro de 2022.

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

**TORNAR SEM EFEITO**

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7.047/84).

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA PUBLICADA NO DOM Nº 8.401 DE 28 A 31 DE OUTUBRO DE 2022.

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
121890/2021	ITANA SANTOS DA SILVA	2º

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, 06 de dezembro de 2022.

**MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES**  
Coordenadora

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE****Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84**

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
124580/2022	MARIA DE FATIMA RAMOS BASTOS	2º

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 06 de dezembro de 2022.

**MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES**  
Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE****PORTARIA Nº 109/2022**

A Subsecretária Municipal de Promoção Social Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar, a partir do dia 12/12/2022 a 31/12/2022, a servidora Leila Ribeiro Lemos Brito, matrícula 3158711, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador I, grau 54, em substituição por motivo de férias do titular, Berilson Silva do Anjos, matrícula 3153575.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 06 de dezembro de 2022.

**TAINÁ DA SILVA BARROS**  
Subsecretária

**PORTARIA 114/2022**

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a publicação da Portaria nº 108/2022 referente a Comissão para Casos Omissos relacionados aos Processos de Benefícios Eventuais, publicada no DOM nº 8.417 de 25 de novembro de 2022, pág. 06.

Salvador, 05 de dezembro de 2022.

**TAINÁ DA SILVA BARROS**  
Subsecretária

**PORTARIA Nº 115/2022**

A Subsecretária Municipal de Promoção Social Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a partir do dia 12/12/2022 a 21/12/2022, o servidor Gutemberg Miranda de Oliveira, matrícula 315851, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador I, grau 54, em substituição por motivo de férias da titular, Maristela Silva Alves, matrícula 3152145.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 06 de dezembro de 2022.

**TAINÁ DA SILVA BARROS**  
Subsecretária

**PORTARIA nº 116/2022**

A Subsecretária Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão para Casos Omissos relacionados aos processos de Benefícios Eventuais, de acordo com a Lei Municipal Nº9502/2019 e Resolução CMASS Nº63/2020;

Art. 2º - A Comissão será composta por representantes de setores desta Secretaria, sendo um titular e um suplente, apresentando a seguinte composição:

SETOR	TITULAR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
DPSB	LUCIANA SANTANA CALDEIRA ASSUNÇÃO SANTOS	012771	LICÍNIA LOURDES CARDOSO ROCHA D'LYRIO	3132626
DPSE	MARIANA DORNELES DE ALMEIDA	3165702	MAURÍCIO ALENCAR E SILVA BODNACHUK	3164868
GCABF	NEYLA MENEZES HORA ALVES RIBEIRO	3079932	ANA CRISTINA DA SILVA ANDRADE	3060084
CAS	ELIANA SUSART SALES ALMEIDA	3165803	CRISTIANE ARAÚJO MATOS	3085560

Art. 3º - Esta comissão será coordenada por Luciana Santana Caldeira Assunção Santos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, em Salvador, 05 de dezembro de 2022.

**TAINÁ DA SILVA BARROS**  
Subsecretária

**PORTARIA Nº 117/2022**

A Subsecretária Municipal de Promoção Social Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, desde o dia 05.12.2022 a 19.12.2022, a servidora Roberta Cristina Araújo Padre Rangel, matrícula 3062159, Supervisora, grau 63, para responder cumulativamente, pelo Cargo em Comissão de Diretora Geral, grau 58, da Diretoria de Proteção Social Especial, em substituição por motivo de férias da titular, Claudia Nascimento Cavalcanti, matrícula 3138330.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 06 de dezembro de 2022.

**TAINÁ DA SILVA BARROS**  
Subsecretária

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 14/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ e a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o Art. 12 da Lei nº 9.590, de 23/07/2021, Art. 9º 9.616 de 29/12/2021, Art. 13 do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020 e Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, assim como o Termo de Compromisso nº 02/2022, de 11/05/2022, publicado no DOM nº 8.283 de 12/05/2022.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 14.244.0003.225500 ALERTA SALVADOR - COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA MULHER, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SUCOP.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES INFÂNCIA E JUVENTUDE E GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SUCOP. SALVADOR, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

**FERNANDA SILVA LORDÊLO**

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres Infância e Juventude

**ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO**  
Superintendência de Obras Públicas - SUCOP

**ANEXO PORTARIA CONJUNTA Nº 14/2022**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1	
<b>UNIDADE ORIGEM:</b>			
58000 - Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ			
580002 - UG SPMJ - Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ			
58002 - SPMJ - Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ			
<b>UNIDADE DESTINO:</b>			
61600 - Superintendência de Obras Públicas - SUCOP			
616002 - Superintendência de Obras Públicas - SUCOP			
61600 - Superintendência de Obras Públicas - SUCOP			
Valores em R\$ 1,00			
PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FUNTE	VALOR
14.244.0003.225500	44.90.51	0.1.00	5.918
14.244.0003.225500	44.90.51	2.1.00	4.379.553
14.244.0003.225500	44.90.51	0.1.24	614.529
<b>TOTAL</b>			<b>5.000.000</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR**

**TRANSCON**

**RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS**

**Em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008**

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 007/2022

PROCESSO: 4535/2022

DATA EMISSÃO: 09/03/2022

CEDEnte: PATRIMONIAL E ADMINISTRADORA CASA NOVA LTDA

CESSIONÁRIO: HAUS HORTO INCORPORAÇÃO SPE LTDA

QUANTIDADE CEDIDA: 137,43m<sup>2</sup> (cento e trinta e sete metros quadrados e quarenta e três centímetros quadrados).

ORIGEM: SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m<sup>2</sup>.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 06 de Dezembro de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**TRANSCON**

**RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS**

**Em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008**

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 008/2022

PROCESSO: 3249/2022

DATA EMISSÃO: 14/03/2022

CEDEnte: NAVAJO ITAIGARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

CESSIONÁRIO: ATF PATRIMONIAL LTDA

QUANTIDADE CEDIDA: 10,10m<sup>2</sup> (dez metros quadrados e dez centímetros quadrados).

ORIGEM: SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m<sup>2</sup>.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 06 de Dezembro de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**TRANSCON**

**RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS**

**Em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008**

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 009/2022

PROCESSO: 5629/2022

DATA EMISSÃO: 15/03/2022

CEDEnte: FÁBIO FERRECCIO

CESSIONÁRIO: BR F REALIZAÇÕES LTDA

**QUANTIDADE CEDIDA:** 300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados).  
**ORIGEM:** SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m<sup>2</sup>.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 06 de Dezembro de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**TRANSCON**  
**RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS**  
Em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

**CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO:** 010/2022  
**PROCESSO:** 6431/2022  
**DATA EMISSÃO:** 21/03/2022  
**CEDENTE:** LUNA INCORPORADORA LTDA  
**CESSIONÁRIO:** AOX SOLARE PATAMARES SPE LTDA  
**QUANTIDADE CEDIDA:** 42,00m<sup>2</sup> (quarenta e dois metros quadrados).  
**ORIGEM:** SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m<sup>2</sup>.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 06 de Dezembro de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**TRANSCON**  
**RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS**  
Em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

**CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO:** 011/2022  
**PROCESSO:** 2933/2022  
**DATA EMISSÃO:** 24/03/2022  
**CEDENTE:** LUCA PASQUALE GATTO  
**CESSIONÁRIO:** ADROALDO GILSON FA GLÓRIA SOARES  
**QUANTIDADE CEDIDA:** 700,00m<sup>2</sup> (setecentos metros quadrados).  
**ORIGEM:** FAZENDA EMBOAÇABAS - ESCRITURA PUBLICA - 1.144.077,26m<sup>2</sup>.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 06 de Dezembro de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**TRANSCON**  
**RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS**  
Em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

**CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO:** 012/2022  
**PROCESSO:** 7482/2022  
**DATA EMISSÃO:** 08/04/2022  
**CEDENTE:** Sambatyon Empreendimentos SPE LTDA  
**CESSIONÁRIO:** JOÃO GABRIEL CRUZ PINTO RODRIGUES DA COSTA  
**QUANTIDADE CEDIDA:** 497,34m<sup>2</sup> (quatrocentos e noventa e sete metros quadrados e trinta e quatro centímetros quadrados) de potencial construtivo.  
**ORIGEM:** ESPORTE CLUBE BAHIA - PR N.º60.242/2010 - PGMS - 23.149,00m<sup>2</sup>.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 06 de Dezembro de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**TRANSCON**  
**RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS**  
Em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

**CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO:** 013/2022  
**PROCESSO:** 2627/2022  
**DATA EMISSÃO:** 11/04/2022  
**CEDENTE:** SERTENGE ENGENHARIA S.A atual razão social de SERTENGE LTDA  
**CESSIONÁRIO:** ATF PATRIMONIAL LTDA  
**QUANTIDADE CEDIDA:** 341,00m<sup>2</sup> (trezentos e quarenta e um metros quadrados)  
**ORIGEM:** FAZENDA SANTA CRUZ REMANESCENTE - PR.097/2002 - SEPLAM -534.289,81m<sup>2</sup>.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 06 de Dezembro de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**TRANSCON**  
**RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS**  
Em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

**CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO:** 014/2022  
**PROCESSO:** 6990/2022  
**DATA EMISSÃO:** 20/04/2022  
**CEDENTE:** SOUZA NETTO ENGENHARIA LTDA  
**CESSIONÁRIO:** BNE EMPREENDIMENTOS LTDA  
**QUANTIDADE CEDIDA:** 99,54m<sup>2</sup> (noventa e nove metros quadrados e cinquenta e quatro centímetros quadrados)  
**ORIGEM:** FAZENDA SANTA CRUZ REMANESCENTE - PR.097/2002 - SEPLAM -534.289,81m<sup>2</sup>.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 06 de Dezembro de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**TRANSCON**  
**RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS**  
Em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

**CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO:** 015/2022  
**PROCESSO:** 7889/2022  
**DATA EMISSÃO:** 27/04/2022  
**CEDENTE:** LUNA INCORPORADORA LTDA  
**CESSIONÁRIO:** ROCHA PARTICIPAÇÕES LTDA  
**QUANTIDADE CEDIDA:** 99,00m<sup>2</sup> (noventa e nove metros quadrados)  
**ORIGEM:** SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m<sup>2</sup>.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 06 de Dezembro de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**TRANSCON**  
**RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS**  
Em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

**CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO:** 016/2022  
**PROCESSO:** 5750/2022  
**DATA EMISSÃO:** 28/04/22  
**CEDENTE:** POSTO ITAJAÍ LTDA antiga razão social de ITAJAÍ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA  
**CESSIONÁRIO:** SPE HOUSE GRAÇA EMREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA  
**QUANTIDADE CEDIDA:** 111,00m<sup>2</sup> (cento e onze metros quadrados)  
**ORIGEM:** SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m<sup>2</sup>.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 06 de Dezembro de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**TRANSCON**  
**RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS**  
Em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

**CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO:** 017/2022  
**PROCESSO:** 9491/2022  
**DATA EMISSÃO:** 17/05/2022  
**CEDENTE:** KLAUS DE RUGGIERO  
**CESSIONÁRIO:** SHBAHIA 01 EMPREENDIMENTO LTDA  
**QUANTIDADE CEDIDA:** 625,32m<sup>2</sup> (seiscentos e vinte e cinco metros quadrados e trinta e dois centímetros quadrados)  
**ORIGEM:** FAZENDA SANTA CRUZ REMANESCENTE - PR.097/2002 - SEPLAM -534.289,81m<sup>2</sup>.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 06 de Dezembro de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**TRANSCON**  
**RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS**  
Em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

**CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO:** 018/2022  
**PROCESSO:** 10944/2022  
**DATA EMISSÃO:** 03/06/2022  
**CEDENTE:** ATF PATRIMONIAL LTDA  
**CESSIONÁRIO:** TWMV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA  
**QUANTIDADE CEDIDA:** 1.526,00m<sup>2</sup> (um mil, quinhentos e vinte e seis metros quadrados)  
**ORIGEM:** FAZENDA SANTA CRUZ REMANESCENTE - PR.097/2002 - SEPLAM -534.289,81m<sup>2</sup>.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 06 de Dezembro de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**TRANSCON**

**RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS**

**Em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008**

**CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO:** 019/2022  
**PROCESSO:** 11534/2022  
**DATA EMISSÃO:** 07/06/2022  
**CEDENTE:** LUNA INCORPORADORA LTDA  
**CESSIONÁRIO:** HERTON ALGENIR GARCIA DOS SANTOS JUNIOR  
**QUANTIDADE CEDIDA:** 197,00m<sup>2</sup> (cento e noventa e sete metros quadrados)  
**ORIGEM:** SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m<sup>2</sup>.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 06 de Dezembro de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**TRANSCON**

**RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS**

**Em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008**

**CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO:** 022/2022  
**PROCESSO:** 14675/2022  
**DATA EMISSÃO:** 25/07/2022  
**CEDENTE:** LAP CONSULTORIA LTDA  
**CESSIONÁRIO:** SHBAHIA 01 EMPREENDIMENTO LTDA  
**QUANTIDADE CEDIDA:** 265,00m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta e cinco metros quadrados)  
**ORIGEM:** FAZENDA SANTA CRUZ REMANESCENTE - PR.097/2002 - SEPLAM -534.289,81m<sup>2</sup>.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 06 de Dezembro de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**TRANSCON**

**RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS**

**Em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008**

**CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO:** 023/2022  
**PROCESSO:** 15717/2022  
**DATA EMISSÃO:** 01/08/2022  
**CEDENTE:** ATF PATRIMONIAL LTDA  
**CESSIONÁRIO:** SHBAHIA EMPREENDIMENTO LTDA  
**QUANTIDADE CEDIDA:** 245,00m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta e cinco metros quadrados)  
**ORIGEM:** SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m<sup>2</sup>.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 06 de Dezembro de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**TRANSCON**

**RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS**

**Em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008**

**CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO:** 024/2022  
**PROCESSO:** 16472/2022  
**DATA EMISSÃO:** 08/08/2022  
**CEDENTE:** POSTO ITAJAÍ LTDA antiga razão social de ITAJAÍ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA  
**CESSIONÁRIO:** CONSTRUTORA T2M LTDA  
**QUANTIDADE CEDIDA:** 33,41m<sup>2</sup> (trinta e três metros quadrados e quarenta e um centímetros quadrados)  
**ORIGEM:** SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m<sup>2</sup>.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 06 de Dezembro de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**TRANSCON**

**RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS**

**Em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008**

**CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO:** 025/2022  
**PROCESSO:** 16470/2022  
**DATA EMISSÃO:** 08/08/2022  
**CEDENTE:** POSTO ITAJAÍ LTDA antiga razão social de ITAJAÍ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA  
**CESSIONÁRIO:** ADELPE PATRIMONIAL LTDA  
**QUANTIDADE CEDIDA:** 267,37m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta e sete metros quadrados e trinta e sete centímetros quadrados)  
**ORIGEM:** SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m<sup>2</sup>.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 06 de Dezembro de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**TRANSCON**

**RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS**

**Em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008**

**CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO:** 026/2022  
**PROCESSO:** 16566/2022  
**DATA EMISSÃO:** 09/08/2022  
**CEDENTE:** LUNA INCORPORADORA LTDA  
**CESSIONÁRIO:** RPEL CAM DAS ÁRVORES SPE LTDA  
**QUANTIDADE CEDIDA:** 4,00m<sup>2</sup> (quatro metros quadrados)  
**ORIGEM:** SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m<sup>2</sup>.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 06 de Dezembro de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**TRANSCON**

**RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS**

**Em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008**

**CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO:** 027/2022  
**PROCESSO:** 14679/2022  
**DATA EMISSÃO:** 15/08/2022  
**CEDENTE:** TJT PATRIMONIAL LTDA  
**CESSIONÁRIO:** GLAUCY GARCIA ALVES  
**QUANTIDADE CEDIDA:** 1.200,00m<sup>2</sup> (um mil e duzentos metros quadrados)  
**ORIGEM:** FAZENDA SANTA CRUZ REMANESCENTE - PR.097/2002 - SEPLAM -534.289,81m<sup>2</sup>.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 06 de Dezembro de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**TRANSCON**

**RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS**

**Em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008**

**CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO:** 028/2022  
**PROCESSO:** 19202/2022  
**DATA EMISSÃO:** 12/09/2022  
**CEDENTE:** APOENA ADMINITRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
**CESSIONÁRIO:** BELLAGIO RESIDENCIAL EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA  
**QUANTIDADE CEDIDA:** 2.485,00m<sup>2</sup> (dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco metros quadrados)  
**ORIGEM:** FAZENDA EMBOAÇABAS - ESCRITURA PUBLICA - 1.144.077,26m<sup>2</sup>.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 06 de Dezembro de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**TRANSCON**

**RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS**

**Em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008**

**CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO:** 029/2022  
**PROCESSO:** 18977/2022  
**DATA EMISSÃO:** 12/09/2022  
**CEDENTE:** EDGAR ARTHUR HOLUM JÚNIOR  
**CESSIONÁRIO:** SINGULARI REALIZAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA  
**QUANTIDADE CEDIDA:** 190,00m<sup>2</sup> (cento e noventa metros quadrados)  
**ORIGEM:** SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m<sup>2</sup>.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 06 de Dezembro de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
EMPREGO E RENDA - SEMDEC****PORTARIA Nº 16/2022**

A Secretária Municipal do Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda, no uso de suas atribuições legais, e com base na lei complementar 076/2020, publicado no DOM de 23 de dezembro de 2020, e com base no decreto 33.432, publicado no DOM de 08 de janeiro de 2021,

**RESOLVE:**

Considerar designada, desde 21/11/2022, a servidora JULIANA SETENTA BARBOSA DE LACERDA, matrícula nº 3158213, ocupante do Cargo em Comissão de Gerente IV, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Diretor Geral, Grau 58, da Diretoria de Desenvolvimento Econômico, desta SEMDEC, por motivo de férias regulamentares, por 15 (quinze) dias, em substituição do titular FRANKLIN ALVES DE OLIVEIRA GOMES FILHO, matrícula nº 3158216.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA, em 06 de dezembro de 2022.

**MILA PAES**  
Secretária

**PORTARIA Nº 17/2022**

A Secretária Municipal do Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda, no uso de suas atribuições legais, e com base na lei complementar 076/2020, publicado no DOM de 23 de dezembro de 2020, e com base no decreto 33.432, publicado no DOM de 08 de janeiro de 2021,

**RESOLVE:**

Designar, a partir de 19/12/2022, o servidor NATALINO PLINIO DA SILVA MASCARENHAS, matrícula nº 3061999, ocupante da Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Assessor Chefe, Grau 55, da Assessoria de Planejamento desta SEMDEC, por motivo de férias regulamentares, por 20 (vinte) dias, em substituição do titular MARCELO SOUZA QUINTELLA, matrícula nº 3142443.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA, em 06 de dezembro de 2022.

**MILA PAES**  
Secretária

**PORTARIA Nº 18/2022**

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda, no uso de suas atribuições legais, e com base na lei complementar 076/2020, publicado no DOM de 23 de dezembro de 2020, e com base no decreto 33.432, publicado no DOM de 08 de janeiro de 2021,

**RESOLVE:**

Aprovar a Escala de Férias dos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC, para o exercício de 2023, devendo o Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP da Coordenadoria Administrativa enviar uma cópia aos Dirigentes das Unidades integrantes da estrutura desta SEMDEC para conhecimento dos interessados.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA, em 06 de dezembro de 2022.

**MILA PAES**  
Secretária

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA -  
SEMIT****COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CMTIC****RESOLUÇÃO Nº 25 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, com fulcro no Decreto nº 33.599 de 01 de março de 2021 e Resolução CMTIC nº 01 de 12 de maio de 2021, art. 9º, II,

**RESOLVE:**

Art 1º Aprovar ad referendum com ressalvas, o Plano Excepcional de Contratação e Aquisição de TIC - PCTIC, para o ano de 2022, da SEMUR, desde que seja observado o orçamento disponível para execução das suas ações propostas em alinhamento com a Casa Civil e a SEFAZ e com as recomendações da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT e da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

**WLADER CARLOS IGLEZIAS PERES**  
Presidente

**LICITAÇÕES****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 058/2022- PROC: 109159/2022- SEMGE**, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de CRACHÁ CARTÃO PVC E PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 26/12/2022; abertura no dia 27/12/2022 às 14:00h e início da disputa no dia 27/12/2022 às 15:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 06 de dezembro de 2022.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 109/2022- PROC: 172186/2022- SEMGE**, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de MAT. ESCRITÓRIO / PAPEL / IMPRESSOS / FORMULÁRIOS - (CARTOLINA), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 21/12/2022; abertura no dia 22/12/2022 às 09:00h e início da disputa no dia 22/12/2022 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 06 de dezembro de 2022.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 110/2022- PROC: 187999/2021- SEMGE**, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS (LOCAÇÃO DE GERADOR- SISTÊMICO), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 21/12/2022; abertura no dia 22/12/2022 às 09:00h e início da disputa no dia 22/12/2022 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 06 de dezembro de 2022.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 111/2022- PROC: 111907/2022- SEMGE**, cujo objeto é a elaboração de registro de para aquisição de ÁGUA MINERAL, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 21/12/2022; abertura no dia 22/12/2022 às 14:00h e início da disputa no dia 22/12/2022 às 15:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 06 de dezembro de 2022.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 112/2022- PROC: 86586/2021- SEMGE, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços técnicos especializados, de forma contínua, para manutenção preventiva e corretiva de elevadores, incluindo o acréscimo de mais 50% do valor total do serviço, com vistas à reposição de peças e acessórios necessários ao**

**perfeito funcionamento dos equipamentos**, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 22/12/2022; abertura no dia 23/12/2022 às 09:00h e início da disputa no dia 23/12/2022 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 06 de dezembro de 2022.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 113/2022- PROC: 120129/2022- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de CESTA BÁSICA**, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 22/12/2022; abertura no dia 23/12/2022 às 14:00h e início da disputa no dia 23/12/2022 às 15:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 06 de dezembro de 2022.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 114/2022- PROC: 124164/2022- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de CARNE BOVINA**, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 29/12/2022; abertura no dia 30/12/2022 às 14:00h e início da disputa no dia 30/12/2022 às 15:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 06 de dezembro de 2022.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 115/2022- PROC: 79668/2022- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de BELICHE EM ESTRUTURA EM AÇO REFORÇADO**, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 27/12/2022; abertura no dia 28/12/2022 às 14:00h e início da disputa no dia 28/12/2022 às 15:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 06 de dezembro de 2022.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

### AVISO DE SUSPENSÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL comunica, por conveniência da Administração Pública Municipal, a suspensão "sine die" da sessão de abertura da seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 104/2022- PROC: 124141/2022- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de MAT. FERRAGEM (CADEADOS)**.

**Despacho: "Tendo em vista fato superveniente, determino a suspensão da sessão marcada para o dia 15/12/2022, para as devidas análises e eventual alteração do edital, para que, posteriormente, seja marcada nova data para a realização do certame."**

Salvador, 06 de dezembro de 2022.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### COMUNICADO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação/SMS, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 6.148/2002, Decreto Municipal nº 13.724 e Lei Federal nº 8.666/93, comunica aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 420/2022 - Processo nº 103.941/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM ATIVIDADES ASSISTENCIAIS E PREVENTIVAS PARA COMPLEMENTAR AS AÇÕES E OS SERVIÇOS DA REDE PRÓPRIA DURANTE AS FESTAS/EVENTOS POPULARES, RÉVEILLON E CARNAVAL, que fica prorrogada o início do recebimento das propostas a partir das 08:00 horas do dia 23/12/2022 até às 09:00 horas do dia 26/12/2022, às 09:00 horas (abertura de propostas) e às 10:00 horas (Sessão de Disputa dos Preços). Atenção: Horário de Brasília.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 06 de dezembro de 2022.

**IGNACIO TITO TORRES SANTOS**  
Presidente em exercício COPEL

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS nº 360/2022

Processo nº 117.285/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORTINA HOSPITALAR PVC.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
CORTINAS JF DECORAÇÕES E COMERCIO EM GERAL LTDA	01	286.790,00
BRASIL DESIGN REVESTIMENTOS LTDA	02	97.945,50
<b>TOTAL</b>		<b>384.735,50</b>

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/11/2022

Pregão Eletrônico - SMS nº 358/2022

Processo nº 118.004/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA MONITORES DA LIFEMED.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
TECNOVENT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	01	13.000,00
	03	9.000,00
	05	10.000,00
	06	3.500,00
SAUDE MEDIC COM DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	02	12.100,00
<b>TOTAL</b>		<b>47.600,00</b>

Lote: 04 - DESERTO.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/11/2022

Salvador, 05 de dezembro de 2022.

**IGNACIO TITO TORRES SANTOS**  
Presidente em exercício COPEL

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, declara ANULADO o Pregão Eletrônico nº. 420/2022 - Processo nº 103.941/2022, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM ATIVIDADES ASSISTENCIAIS E PREVENTIVAS PARA COMPLEMENTAR AS AÇÕES E OS SERVIÇOS DA REDE PRÓPRIA DURANTE AS FESTAS/EVENTOS POPULARES, RÉVEILLON E CARNAVAL.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram os presentes autos, declara ANULADO o presente Pregão, em obediência ao quanto preceituado pelo art. 49, §3º da Lei 8.666/93, Enunciado nº 473 da Súmula de Jurisprudência do STF e art. 53 da Lei nº 9.784/99, em observância aos princípios da eficiência e celeridade que devem pautar os atos administrativos.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/12/2022.

Salvador, 06 de dezembro de 2022.

**IGNACIO TITO TORRES SANTOS**  
Presidente em exercício COPEL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR**

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022**

A Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF, em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 190146/2022 - FMLF, cujo objeto é a aquisição de Material de Limpeza (120 rolos de papel toalha em rolo, folha simples, alta absorção cor branco med. 20cm x 200m, e 80 litros de água sanitária à base hipoclorito de sódio, embalagem de 1 litro)

A Proposta de Preços deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico fmlf@salvador.ba.gov.br, até a data 13/12/2022, às 12:00 h.

O Termo de Referência da Dispensa de Licitação poderá ser solicitado através do endereço eletrônico: fmlf@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 06 de dezembro de 2022.

**NEWTON GERALDO GUIMARÃES MARQUES**Matrícula nº 3011109  
Agente de Contratação**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**

Fundação Gregório de Mattos - FGM

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 189497/2022

Inexigibilidade de Licitação nº 120/2022

Data do Parecer 02/12/2022

Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

CNPJ : 15.185.234/0001-28

Contratado : Angelo Rafael Palma da Fonseca 36554480587

CNPJ/CPF : 28.605.718/0001-20

**Objeto:** Serviço de curadoria e realização de 17 (dezesete) apresentações musicais natalinas com Grupos de Câmara e Corais, dentro do Programa Natal Salvador 2022, no mês de dezembro de 2022, sendo dez apresentações no palco do Campo Grande e sete em bairros populares de Salvador.

**Valor Total :** R\$ 75.000,00(setenta e cinco mil reais)**Subação :** 118000 - **Elemento de Despesa -** 33.90.39 - **Fonte -** 2.1.00.000000**Amparo Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso II**Data da Homologação :** 06/12/2022

Salvador, 06 de dezembro de 2022.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**

Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT****AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 022/2022**

A Comissão Especial Mista de Licitação-CEML, designada pelo DECRETO Nº 36.154 de 14 de outubro de 2022, publicada no DOM de 15 A 17 de outubro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada PUBLICAÇÃO do pregão eletrônico:

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022.**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL.**LICITAÇÃO Nº:** 022/2022.**PROCESSO DIGITAL Nº:** 154834/2022**LOTE:** 1, 2, 3 e 4.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Edital a contratação, através do Sistema de Registro de Preços - SRP, para aquisição de: microcomputadores tipo intermediário e microcomputadores tipo avançado; todos com garantia on-site de 3 (três) anos, atendendo ao Plano de Contratação e Aquisição de TIC (PCTIC) dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Salvador.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir das 09:00 horas do dia 21/12/2022**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 22/12/2022 às 09:30 horas.**SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS:** 22/12/2022 às 10:00 horas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta nos sites eletrônicos, [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão obter maiores informações.

Salvador, 06 de dezembro de 2022

**RAPHAEL DA FONSECA MONTEIRO**  
Presidente/CEML**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

**RESULTADO DE LICITAÇÃO-HABILITAÇÃO****CONCORRÊNCIA Nº 22/2022**

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, com base na Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento da Documentação de Habilitação da CONCORRÊNCIA nº 22/2022-Processo nº 158296/2022, cujo objeto consiste na contratação de empresa capacitada para execução das obras de fundação da Escola de Arte e Tecnologia, localizada na Rua Santos Dumont, Comércio-Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital.

CLASSIFICAÇÃO/LICITANTES	VALOR PROPOSTO "K"
1º) FLEX ENGENHARIA LTDA*	0,79
2º) G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI	0,84
3º) STS ENGENHARIA LTDA	0,84
4º) CONSTRUTORA PENTÁGONO LTDA*	0,87
5º) CONSTRUTORA KAZZA EIRELI	0,89
6º) RCI CONSTRUÇÃO E MEIO AMBIENTE EIRELI*	0,93
7º) CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	0,93
8º) PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	1,00

**DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

Foram abertos os envelopes 02-Habilitação das 04 (quatro) melhores propostas (art. 63, inciso VI, Lei 8.421/2013 e subitem 13.6 do Edital), quais sejam: 1º) FLEX, 2º) G3, 3º) STS e 4º) PENTÁGONO na condição de ME/EPP.

Após análise e julgamento da documentação a Comissão decidiu:

i) **HABILITAR** as licitantes: FLEX ENGENHARIA LTDA, STS ENGENHARIA LTDA e CONSTRUTORA PENTÁGONO LTDA, e

ii) **INABILITAR** a licitante G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI.

Decisão, justificativas e fundamentação, conforme registro em Atas Internas-Julgamento Habilitação, disponíveis aos interessados para conhecimento, através do portal SUCOP: [www.sucop.salvador.ba.gov.br/licitações-CONCORRÊNCIA nº 20/2022](http://www.sucop.salvador.ba.gov.br/licitações-CONCORRÊNCIA nº 20/2022) e/ou na Sala da Comissão de Licitação.

**Fica concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "a" c/c art. 110, da Lei Federal nº 8.666/93.**

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 05 de dezembro de 2022

**ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA**  
Presidente/COPEL**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 003/2022**

Processo Adm. nº: 181254/2022

Parecer ASJUR nº: 548/2022

Objeto: Aquisição de 1(uma) assinatura do Jornal A Tarde, impresso e digital.

Empresa: A TARDE SERVIÇOS E NEGÓCIOS JORNALÍSTICOS S/A-CNPJ nº 35.438.925/0001-01

Valor: R\$ 812,00 (oitocentos e doze reais)

Unidade Orçamentária: 61.60.2; Subação: 250130 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos; Fonte de Recurso: 0.1.00 Tesouro; Natureza Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Amparo Legal: art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 65, da Lei Municipal nº 4.484/92.

Homologado: 05/12/2022

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 05 de dezembro de 2022

**ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO**

Superintendente





## CONTRATOS

### CASA CIVIL - CC

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2022009769  
Processo:12066/2022.1  
NE: 000440  
Contratante: Casa Civil  
CNPJ: 13.927.801/0027-88  
Contratada: RMR AGROINDUSTRIA, COMERCIO ATACADISTA, BENEFICIAMENTO E EMPACOTAMENTO DE CEREAIS LTDA  
CNPJ: 03.612.196.0001/63  
Objeto: Material de Gênero Alimentício  
Dotação Orçamentária: 250100 33.90.30 - Material de Consumo  
Fonte 0.1.00  
Valor: R\$ 1.814,70 (Um mil oitocentos e quatorze reais e setenta centavos)

Salvador, 06 de dezembro de 2022

**VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO**  
Coordenador Administrativo - Casa Civil

HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 36.099.392/0001-35  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2022  
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
FELIPE LONGA DA FONTE  
APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200002434	HALOPERIDOL 5MG MARCA/ FABRICANTE: CRISTÁLIA-S(SP)	CP	0,24

Salvador, 06 de dezembro de 2022

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da saúde

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2022011173  
Processo: 192007/22  
Contratada: ALBERFLEX INDUSTRIA DE MÓVEIS  
CNPJ nº 60.656.774/0001-05.  
Objeto: Cadeira giratória c/braço (16 unidades), cadeira fixa s/braço (6 unidades), poltrona c/braço diretor fixa (8 unidades), mesa reta retangular (19 unidades), mesa formato L (1 unidade), mesa reunião circular (2 unidades).  
Valor total: R\$ 66.305,00 (Sessenta e seis mil trezentos e cinco reais)  
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501  
Elemento de despesas: 4.4. 90. 52 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 06/12/2022

Salvador, 06 de dezembro de 2022.

**MÁRCIO LADEIA FERNANDES**  
Coordenador Administrativo

#### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 848/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 310/2022  
PROCESSO 80785/2022 SMS  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos em atendimento a demanda judicial  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 848/2022  
CONTRATADA: MS HOSPITALAR EIRELI  
CNPJ: 36.191.620/0001-00  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2022  
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA  
MS HOSPITALAR EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200011049	PREGABALINA 150 MG MARCA/ FABRICANTE: RANBAXY	CP	0,713

Salvador, 06 de dezembro de 2022

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da saúde

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 9532/2022, Processo nº 193585/2021, publicada no DOM nº 8.389, de 11 de outubro de 2022, página 27.

ONDE SE LÊ:

PROCESSO: 193585/2021

Fonte de recurso 0.1.02 (Rec. de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde).

LEIA-SE:

PROCESSO: 193565/2021

Fonte de recurso 0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 06 de dezembro de 2022

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

#### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 814/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 322/2022  
PROCESSO 76510/2022.1 SMS  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 814/2022  
CONTRATADA: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS

#### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 823/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 186/2022  
PROCESSO 71029/2021.1 SMS  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de avental cirúrgico descartável  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 823/2022  
CONTRATADA: SNMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME  
CNPJ: 06.879.813/0001-80  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2022  
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
EBERVAL FRAGA PINHEIRO  
SNMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200020087	AVENTAL CIRURGICO DESCARTAVEL C/ BARREIRA VIRAL E BACTERIANA TRILAMINADO MANGA LONGA 50G/ M² 1,25X1,50M MARCA/FABRICANTE: DESCARPACK	UND	16,94

Salvador, 06 de dezembro de 2022

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da saúde

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 320/2022**

PROCESSO: Nº 143266/2022 e 140566/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 30/11/2022 e término em 27/02/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **TALG CLINICA MEDICA LTDA**

CNPJ: 24.473.810/0001-23

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Wanderson da Silva Moraes

Salvador, 06 de dezembro de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 323/2022**

PROCESSO: Nº 140180/2022 e 140566/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 28/11/2022 e término em 25/02/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **USLAR SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 21.092.287/0001-05

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho

Salvador, 06 de dezembro de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 335/2022**

PROCESSO Nº 175695/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 17/11/2022 e término em 14/02/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.CONTRATADA: **FJMPR MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 37.198.620/0001-97

DATA DE ASSINATURA: 09/11/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Andre Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 06 de dezembro de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 251/2022**

PROCESSO Nº 127558/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 01/11/2022 e término em 29/01/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.CONTRATADA: **HP SAUDE SERVIÇOS MÉDICOS E GESTÃO CLINICA SOCIEDADE SIMPLES**

CNPJ: 19.047.517/0001-64

DATA DE ASSINATURA: 31/10/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Humberto Torrerrão Herrera

Salvador, 06 de dezembro de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2022**

PROCESSO Nº 188905/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 04/12/2022 e término em 03/03/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.CONTRATADA: **LVM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 32.027.565/0001-59

DATA DE ASSINATURA: 02/12/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Andre Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 06 de dezembro de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 482/2021**

PROCESSO Nº 179116/2022 e 26800/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 17/12/2022 e término em 16/03/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.CONTRATADA: **CLRMJG MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 43.880.878/0001-71

DATA DE ASSINATURA: 05/11/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 06 de dezembro de 2022

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 299/2021**

PROCESSO Nº 124997/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 19/11/2022 e término em 16/02/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.CONTRATADA: **IRON MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 40.270.988/0001-23

DATA DE ASSINATURA: 17/11/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Andre Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 06 de dezembro de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 278/2021**

PROCESSO Nº 185906/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 25/11/2022 e término em 22/02/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.CONTRATADA: **CYBER MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 40.277.480/0001-57

DATA DE ASSINATURA: 08/11/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Andre Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 06 de dezembro de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 440/2020**

PROCESSO Nº 62344/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 27/10/2022 e término em 24/01/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.CONTRATADA: **PVMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 37.758.607/0001-45

DATA DE ASSINATURA: 21/10/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Ila Peixoto Vianna.

Salvador, 21 de outubro de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 416/2020**

PROCESSO Nº 132130/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 25/10/2022 e término em 22/01/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.CONTRATADA: **PETRUS E BARBOSA LTDA**

CNPJ: 38.094.433/0001-26

DATA DE ASSINATURA: 21/10/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Thiago Borghi Petrus Costa

Salvador, 06 de dezembro de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 459/2020

PROCESSO Nº 116673/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 28/11/2022 e término em 23/02/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **JMRT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 38.410.746/0001-46

DATA DE ASSINATURA: 25/11/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Andre Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 06 de dezembro de 2022.

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 772/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 279/2022

PROCESSO 86861/2022 SMS

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 772/2022

CONTRATADA: MS HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 36.191.620/0001-00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2022

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA

MS HOSPITALAR EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200004396	ISOSSORBIDA DINITRATO 10MG MARCA/FABRICANTE: E.M.S SIGMA	CP	0,288

Salvador, 06 de dezembro de 2022

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da saúde

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 777/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 279/2022

PROCESSO 86861/2022.1 SMS

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 777/2022

CONTRATADA: MS HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 36.191.620/0001-00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2022

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA

MS HOSPITALAR EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200002969	NORTRIPTILINA 25MG MARCA/FABRICANTE: RANBAXY	CP	0,250

Salvador, 06 de dezembro de 2022

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da saúde

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 819/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 280/2022

PROCESSO 121550/2021.1 SMS

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 819/2022

CONTRATADA: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 40.788.766/0001-05

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº

10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2022

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200018095	CLOREXIDINA 4% SOLUÇÃO DEGERMANTE 1000ML MARCA/FABRICANTE: VIC PHARMA (SP)	FR	35,0000

Salvador, 06 de dezembro de 2022

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da saúde

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 836/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 282/2022

PROCESSO 189427/2021 SMS

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material hospitalar

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 836/2022

CONTRATADA: SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 14.433.455/0001-05

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2022

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

LUIZ OYAMA PASSOS COSTA

SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200008566	FIXADOR CELULAR 100ML MARCA/FABRICANTE: KOLPLAST	FR	9,35

Salvador, 06 de dezembro de 2022

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da saúde

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 844/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 286/2022

PROCESSO 71983/2022 SMS

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material penso (algodão e aparelho de barbear)

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 844/2022

CONTRATADA: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 40.788.766/0001-05

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2022

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200000101	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO BRANCO 500MG . MARCA/FABRICANTE: NEVOA (RN)	RL	12,8900

Salvador, 06 de dezembro de 2022

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da saúde

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 846/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 339/2022

PROCESSO 101120/2022 SMS

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos em atendimento a demanda judicial

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 846/2022

CONTRATADA: MS HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 36.191.620/0001-00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2022

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA

MS HOSPITALAR EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200023523	NALTREXONA 50MG MARCA/ FABRICANTE: UNIAO QUIMICA	CP	5,140
02	200011558	TOPIRAMATO 50MG MARCA/ FABRICANTE: E.M.S	CP	0,630

Salvador, 06 de dezembro de 2022

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da saúde

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 849/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 331/2022

PROCESSO 74549/2022 SMS

OBJETO: Registro de preços para aquisição de insumos hospitalares

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 849/2022

CONTRATADA: SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 58.426.628/0001-33

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2022

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

EDGAR FÉLIX MULLER

SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200014489	EQUIPO P/ INFUSAO P/ SISTEMA PERISTALTICO LINEAR OU SHUTTLE MARCA/FABRICANTE: SAMTRONIC	UND	23,35
02	200019858	EQUIPO P/ INFUSAO SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS MARCA/FABRICANTE: SAMTRONIC	UND	23,03
03	200014490	EQUIPO P/ INFUSAO P/ SISTEMA PERISTALTICO LINEAR OU SHUTTLE - COR AMBAR MARCA/FABRICANTE: SAMTRONIC	UND	23,33

Salvador, 06 de dezembro de 2022

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da saúde

### RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2018

PROCESSO: Nº 138.332/2022.

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 01/12/2022 e seu fim em 30/11/2023, permanecendo o valor mensal de R\$ 4.423,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte e três reais) e o valor global de R\$ 53.076,00 (cinquenta e três mil, setenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14, 0.1.91 e 0.1.00.

CONTRATADA: **CDTO CLÍNICA DE DIAGNOSE E TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO LTDA.**

CNPJ: 00.793.490/0002-01.

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2022.

REPRESENTANTE LEGAL: Paulo de Oliveira Kauark.

Salvador, 06 de dezembro de 2022.

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2018

PROCESSO: Nº 138.342/2022.

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 01/12/2022 e seu fim em 30/11/2023.

Acordam as partes, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, em acrescentar ao valor atualmente

contratado, o valor mensal de R\$ 9.349,68 (nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos), referente à atualização dos valores da tabela SIGTAP/DATASUS. Dessa forma, o valor mensal passará de R\$ 758.448,00 (setecentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais) para R\$ 767.797,68 (setecentos e sessenta e sete mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos) e o valor anual passará de R\$ 9.101.376,00 (nove milhões, cento e um mil, trezentos e setenta e seis reais) para R\$ 9.213.572,16 (nove milhões, duzentos e treze mil, quinhentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14, 0.1.91 e 0.1.00.

CONTRATADA: **CDTO CLÍNICA DE DIAGNOSE E TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO LTDA.**

CNPJ: 00.793.490/0001-20.

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2022.

REPRESENTANTE LEGAL: Paulo de Oliveira Kauark.

Salvador, 06 de dezembro de 2022.

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2018

PROCESSO: Nº 138.399/2022.

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 01/12/2022 e seu fim em 30/11/2023.

Acordam as partes, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, em suprimir do valor atualmente contratado, o valor mensal de R\$ 36.427,76 (trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos), devido adequações realizadas na ficha de programação orçamentária. Dessa forma, o valor mensal passará de R\$ 350.647,00 (trezentos e cinquenta mil e seiscentos e quarenta e sete reais) para R\$ 314.219,24 (trezentos e quatorze mil e duzentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos) e o valor anual passará de R\$ 4.207.764,00 (quatro milhões, duzentos e sete mil e setecentos e sessenta e quatro reais) para R\$ 3.770.630,88 (três milhões, setecentos e setenta mil, seiscentos e trinta reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14, 0.1.91 e 0.1.00.

CONTRATADA: **FUNDAÇÃO BAHIANA PARA DESENVOLVIMENTO DAS CIÊNCIAS - FBDC.**

CNPJ: 13.927.934/0001-15.

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2022.

REPRESENTANTE LEGAL: Maria Luisa Carvalho Soliani.

Salvador, 06 de dezembro de 2022.

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2018

PROCESSO: Nº 138.347/2022.

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 01/12/2022 e seu fim em 30/11/2023.

Acordam as partes, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, em acrescentar ao valor atualmente contratado, o valor mensal de R\$ 95.777,23 (noventa e cinco mil, setecentos e setenta e sete e vinte três centavos), referente à atualização dos valores da tabela SIGTAP majorando alguns procedimentos e inclusão de OCT e Tratamento medicamentoso da retina na rubrica FAEC. Dessa forma, o valor mensal passará de R\$ 63.231,81 (sessenta e três mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos) para R\$ 159.009,04 (cento e cinquenta e nove mil, nove reais e quatro centavos) e o valor anual passará de R\$ 758.781,72 (setecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos) para R\$ 1.908.108,48 (um milhão, novecentos e oito mil, cento e oito reais e quarenta e oito centavos).

Fica alterado o endereço da RETINA EYE CLINIC S/S LTDA com sede e domicílio na Avenida Tancredo Neves nº 1632, Edf. Salvador Trade Center, Torre Norte, salas 411, 412, 601, 602, 603, 604, 605 e 606, Caminho da Árvores, CEP 41.820-020, conforme documentação colacionada ao Processo nº 138.347/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14, 0.1.91 e 0.1.00.

CONTRATADA: **RETINA EYE CLINIC S/S LTDA.**

CNPJ: 08.822.105/0001-38.

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2022.

REPRESENTANTE LEGAL: Jorge Carlos Pessoa Rocha.

Salvador, 06 de dezembro de 2022.

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2018

PROCESSO: Nº 139.379/2022.

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 01/12/2022 e seu fim em 30/11/2023.

Acordam as partes, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, em acrescentar ao valor atualmente contratado, o valor mensal de R\$ 73.120,62 (setenta e três mil, cento e vinte reais e sessenta e dois centavos), referente à atualização dos valores da tabela SIGTAP/DATASUS. Dessa forma, o valor mensal passará de R\$ 668.780,86 (seiscentos e sessenta e oito mil, setecentos e oitenta reais e

oitenta e seis centavos) para R\$ 741.901,48 (setecentos e quarenta e um mil, novecentos e um reais e quarenta e oito centavos) e o valor anual passará de R\$ 8.025.370,32 (oito milhões, vinte e cinco mil, trezentos e setenta reais e trinta e dois centavos) para R\$ 8.902.817,76 (oito milhões, novecentos e dois mil, oitocentos e dezessete reais e setenta e seis centavos).  
Fica alterada a razão social para DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA FONTE NOVA LTDA, através da documentação colacionada ao Processo nº 139.379/2022  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14, 0.1.91 e 0.1.00.  
CONTRATADA: **CLÍNICA DE HEMODIALISE CLIBAHIA EIRELI - ME**.  
CNPJ: 24.676.071/0001-77.  
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2022.  
REPRESENTANTE LEGAL: Bruno Santos Haddad.

Salvador, 06 de dezembro de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM Nº: 2022011160**  
LICITAÇÃO Nº: 037/2022  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2022000089  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 204426/2021.2  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE  
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: SURPREENDER NEGÓCIOS E EVENTOS LTDA  
CNPJ Nº: 20.629.194/0001-04  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DPSB.  
VALOR TOTAL: R\$ 7.140,00 (SETE MIL, CENTO E QUARENTA REAIS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119  
ELEMENTO DE DESPESA: 33903012 FONTE: TESOUREO  
DATA DA AFM: 05/12/2022  
PROCESSO Nº 186569/2022

Salvador, 06 de dezembro de 2022.

**LUÍS CARLOS MARQUES**  
Coordenador Administrativo

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM Nº: 2022011048**  
LICITAÇÃO Nº: 124/2021  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2022000040  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 162666/21  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE  
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: KOP DO BRASIL INDUSTRIAS FARMACEUTICAS LTDA ME  
CNPJ Nº: 08.803.423/0001-51  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALCOOL ETILICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DPSB.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.902,00 (UM MIL, NOVECENTOS E DOIS REAIS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 231000  
ELEMENTO DE DESPESA: 33903010 FONTE: TRANSF. DE RECURSOS DO  
DATA DA AFM: 29/11/2022  
PROCESSO Nº 183584/2022

Salvador, 06 de dezembro de 2022.

**LUÍS CARLOS MARQUES**  
Coordenador Administrativo

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM Nº: 2022011046**  
LICITAÇÃO Nº: 002/2022  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2022000043  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4684/2022  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE  
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: PJ EQUIPAMENTOS EIRELI - ME  
CNPJ Nº: 21.746.899/0001-66  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORNO MICROONDAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DPSB.  
VALOR TOTAL: R\$ 3.914,70 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E QUATORZE REAIS E SETENTA CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 231000  
ELEMENTO DE DESPESA: 449052. FONTE: 0.29/0.100  
DATA DA AFM: 29/11/2022  
PROCESSO Nº 181477/2022

Salvador, 06 de dezembro de 2022.

**LUÍS CARLOS MARQUES**  
Coordenador Administrativo

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM Nº: 2022011168**  
LICITAÇÃO Nº: 037/2022  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2022000089  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 204426/2021.2  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE  
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: SURPREENDER NEGÓCIOS E EVENTOS LTDA  
CNPJ Nº: 20.629.194/0001-04  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DPSB.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.700,00 (UM MIL E SETECENTOS REAIS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 231000  
ELEMENTO DE DESPESA: 33903012. FONTE: TRANSF. DE RECURSOS DO  
DATA DA AFM: 05/12/2022  
PROCESSO Nº 185471/2022

Salvador, 06 de dezembro de 2022.

**LUÍS CARLOS MARQUES**  
Coordenador Administrativo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2021

**Contrato nº 003/2022**  
**Processo Administrativo:** SECULT/GEAC/UCP | Nº 158045/2022  
**Contratante:** MUNICÍPIO DO SALVADOR (SECULT)  
**CNPJ:** 13.927.801/0028-69  
**Contratado:** Rodrigo de Oliveira Torres  
**CPF:** 666.410.391-53  
**Objeto do aditivo:** A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato 003/2022 por 04 (quatro) meses, passando o prazo final de execução para 08 de fevereiro de 2023 e o de vigência para 04 de abril de 2023, conforme informações constantes no processo administrativo SECULT Nº 158045/2022.  
**Data da Assinatura:** 02 de dezembro de 2022.

Salvador, 06 de dezembro de 2022.

**ANDREA ALMEIDA MENDONÇA**  
Secretária

### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021

**Contrato nº 014/2021**  
**Processo Administrativo:** SECULT/GEAC/UCP | Nº 137055/2022  
**Contratante:** MUNICÍPIO DO SALVADOR (SECULT)  
**CNPJ:** 13.927.801/0028-69  
**Contratada:** UFC ENGENHARIA S.A.  
**CNPJ:** 32.690.778/0001-66  
**Objeto do aditivo:** A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato 014/2021 por 02 (dois) meses, passando o prazo final de execução de 30/09/2022 para 30/11/2022 e o de vigência de 31/12/2022 para 28/02/2023, bem como a majoração do valor do valor original do contrato em 8,15%, passando o valor global de R\$ 1.028.996,17 (hum milhão, vinte e oito mil, novecentos e noventa e seis reais e dezessete centavos), para R\$ 1.112.831,53 (hum milhão, cento e doze mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos), conforme informações constantes no processo administrativo SECULT Nº 137055/2022.  
**Data da Assinatura:** 06 de dezembro de 2022.

Salvador, 06 de dezembro de 2022.

**ANDREA ALMEIDA MENDONÇA**  
Secretária

### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2021

**Contrato nº 023/2021**  
**Processo Administrativo:** SECULT/GEAC/UCP | Nº 178334/2022  
**Contratante:** MUNICÍPIO DO SALVADOR (SECULT)  
**CNPJ:** 13.927.801/0028-69  
**Contratado:** Luis Sérgio Machado Nascimento  
**CPF:** 858.168.845-49  
**Objeto do aditivo:** A prorrogação do prazo de execução do contrato 023/2021 por 04 (quatro) meses e 11 (onze) dias, passando o prazo final de execução de 20/10/2022 para 28/02/2023, bem como majoração do prazo de vigência em 04 (quatro) meses e 14 (quatorze) dias, passando de 17/11/2022 para 31/03/2023, conforme informações constantes no processo administrativo SECULT Nº 178334/2022.  
**Data da Assinatura:** 17 de novembro de 2022.

Salvador, 06 de dezembro de 2022.

**ANDREA ALMEIDA MENDONÇA**  
Secretária

## Empresa Salvador Turismo - SALTUR

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº769-D/2022**  
**PROCESSO Nº192508/2022**  
**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.  
**Contratada:** SULAMERICANA DE TECNOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI.  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em aquisição de 01 (um) projetor multimídia, para atender demandas de apresentações e treinamentos para todas unidades da SALTUR, conforme especificações constantes no Termo de referência.  
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é de R\$5.209,00 (cinco mil duzentos e nove reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte: 0.100 Tesouro-Ação: 250121 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SALTUR Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA -** 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2022.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**SULAMERICANA DE TECNOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI.**

Salvador, 06 de dezembro de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 770-D/2022**  
**PROCESSO Nº 191515/2022**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** SANTOLIN EXTINTORES LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO -** O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recarga de extintores, conforme especificações constantes no Termo de referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR -** O valor do presente contrato é de R\$3.763,40 (três mil setecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte: 0.100 Tesouro Ação: 250121-Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SALTUR Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA -** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2022.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**SANTOLIN EXTINTORES LTDA.**

Salvador, 06 de dezembro de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 773/2022**  
**PROCESSO Nº 194872/2022**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 722/2022**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** FARO FINO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO -** O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa FARO FINO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, que detém a exclusividade da atração artística "Jorge Zárah", para se apresentar no dia 07 de dezembro de 2022, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR -** O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -** Fonte: 2.1.00 Ex. Anterior - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA -** 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2022.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**FARO FINO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.**

Salvador, 06 de dezembro de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 774/2022**  
**PROCESSO Nº 195533/2022**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 723/2022**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** AMBRU PRODUÇÕES LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO -** O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa AMBRU PRODUÇÕES LTDA que detém a exclusividade da atração artística "Eletroxote" para se apresentar no dia 07 de dezembro de 2022, neste município

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR -** O valor do presente contrato é R\$ 20.000,00(vinte mil reais).

**TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -** Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA -** 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2022.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**AMBRU PRODUÇÕES LTDA.**

Salvador, 06 de dezembro de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 775/2022**  
**PROCESSO Nº 195551/2022**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 724/2022**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** AMBRU PRODUÇÕES LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO -** O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa AMBRU PRODUÇÕES LTDA que detém a exclusividade da atração artística "Malubakana" para se apresentar no dia 07 de dezembro de 2022, neste município

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR -** O valor do presente contrato é R\$ 40.000,00(quarenta mil reais).

**TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -** Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA -** 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2022.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**AMBRU PRODUÇÕES LTDA.**

Salvador, 06 de dezembro de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 776/2022**  
**PROCESSO Nº 195542/2022**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 725/2022**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** AMBRU PRODUÇÕES LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO -** O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa AMBRU PRODUÇÕES LTDA que detém a exclusividade da atração artística "Laskiné" para se apresentar no dia 07 de dezembro de 2022, neste município

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR -** O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00(trinta mil reais).

**TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -** Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA -** 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2022.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**AMBRU PRODUÇÕES LTDA.**

Salvador, 06 de dezembro de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 777/2022**  
**PROCESSO Nº 195592/2022**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 726/2022**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** PC EVENTOS SERVIÇOS E PRODUÇÕES EIRELI.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO -** O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa PC EVENTOS SERVIÇOS E PRODUÇÕES EIRELI, que detém a exclusividade da atração artística "Grupo Bom Balanço", para se apresentar no dia 11 de dezembro de 2022, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR -** O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -** Fonte: 2.1.00 Ex. Anterior - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA -** 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de dezembro de 2022.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**PC EVENTOS SERVIÇOS E PRODUÇÕES EIRELI.**

Salvador, 07 de dezembro de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 778/2022**  
**PROCESSO Nº 195593/2022**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 727/2022**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** SS PRODUCAO LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO -** O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa SS PRODUCAO LTDA, que detém a exclusividade da atração artística "Thiago Sena", para se apresentar no dia 11 de dezembro de 2022, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR -** O valor do presente contrato é R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -** Fonte: 2.1.00 Ex. Anterior - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA -** 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de dezembro de 2022.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**SS PRODUCAO LTDA.**

Salvador, 07 de dezembro de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 779/2022**  
**PROCESSO Nº 190837/2022**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 728/2022**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** FARO FINO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO -** O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa FARO FINO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, que detém a exclusividade da atração artística "Autorais", para se apresentar no dia 10 de dezembro de 2022, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR -** O valor do presente contrato é R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -** Fonte: 2.1.00 Ex. Anterior - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de dezembro de 2022.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**FARO FINO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**

Salvador, 07 de dezembro de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 780/2022**

**PROCESSO Nº 128/2022**

**INEXIGIBILIDADE Nº 729/2022**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** TAMY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa TAMY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA, que detém a exclusividade da atração artística "Samba de Oyá", para se apresentar no dia 12 de dezembro de 2022, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 2.1.00 Ex. Anterior - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de dezembro de 2022.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

TAMY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA.

Salvador, 07 de dezembro de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 781/2022**

**PROCESSO Nº 129/2022**

**INEXIGIBILIDADE Nº 730/2022**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** TAMY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa TAMY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA, que detém a exclusividade da atração artística "Virgílio Forrozeiro", para se apresentar no dia 12 de dezembro de 2022, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 2.1.00 Ex. Anterior - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de dezembro de 2022.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

TAMY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA.

Salvador, 07 de dezembro de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 782/2022**

**PROCESSO Nº 130/2022**

**INEXIGIBILIDADE Nº 731/2022**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** TAMY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa TAMY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA, que detém a exclusividade da atração artística "Banda Cactus", para se apresentar no dia 12 de dezembro de 2022, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 2.1.00 Ex. Anterior - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de dezembro de 2022.

Salvador, 06 de Dezembro de 2022.

Salvador, 06 de Dezembro de 2022.

**TEREZINHA ALMEIDA DE JESUS**  
Coordenadora Administrativa

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

TAMY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA.

Salvador, 07 de dezembro de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº 2022011126

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022 - SEMGE

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2022000089

PROCESSO Nº 204426/2021.2

CONTRATADA: SURPREENDER NEGÓCIOS E EVENTOS LTDA

CNPJ Nº 20.629.194/0001-04.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT LANCHES PARA OPERAÇÃO NATAL/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 25.600,00 (Vinte e cinco mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250126

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 FONTE: 0.1.17

DATA DA ASSINATURA: 02/12/2022

AFM Nº 2022011128

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 - SEMGE

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2022000065

PROCESSO Nº 215654/2021

CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ Nº 04.496.562/0001-29.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL S/ GÁS COPO.

VALOR TOTAL: R\$ 4.704,00 (Quatro mil, setecentos e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250126

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 FONTE: 0.1.17

DATA DA ASSINATURA: 02/12/2022

AFM Nº 2022011130

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2021 - SEMGE

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2022000035

PROCESSO Nº 177346/2021

CONTRATADA: B DO C CORDEIRO ELVEDOSA - ME

CNPJ Nº 00.796.707/0001-56.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPA P/ CHUVA PVC AMARELA IMPERMEÁVEL.

VALOR TOTAL: R\$ 2.924,00 (Dois mil novecentos e vinte e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250126

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 FONTE: 0.1.17

DATA DA ASSINATURA: 02/12/2022

AFM Nº 2022011131

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2021 - SEMGE

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2021000238

PROCESSO Nº 168021/2021

CONTRATADA: RAMAX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

CNPJ Nº 11.493.926/0001-82.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPA P/ CHUVA DESCARTÁVEL.

VALOR TOTAL: R\$ 312,00 (Trezentos e doze reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250126

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 FONTE: 0.1.17

DATA DA ASSINATURA: 02/12/2022

AFM Nº 2022011132

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2021 - SEMGE

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2021000249

PROCESSO Nº 168033/2021

CONTRATADA: ALFALAGOS LTDA

CNPJ Nº 05.194.502/0001-14.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS.

VALOR TOTAL: R\$ 65,00 (Sessenta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250126

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 FONTE: 0.1.17

DATA DA ASSINATURA: 02/12/2022

Salvador, 06 de Dezembro de 2022.

**TEREZINHA ALMEIDA DE JESUS**  
Coordenadora Administrativa

## EDITAIS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
30280/2017	LUIZ M. JESUS	CANCE.INSCR.DUPLI.
29035/2018	JOSE R. ALVES	REVIS.ÁREACONST.
39749/2018	GICELIA S. NASCIMENTO	PRIME.LANÇA.PF
75557/2019	MARIA A. F. CARDOSO	PRIME.LANÇA.PF

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
50807/2019	NELIVALDA P. MIRANDA DE ARAUJO	PRIME.LANÇA.PF
17248/2020	SILVIO MARQUES LOURENÇO	PRIME.LANÇA.PF
2282/2020	IVONE B. LEAL	PRIME.LANÇA.PF
28523/2020	IGREJA E. A. DEUS	IMUN.IPTUENÃOINCID. TRSD
35227/2020	MONALIZA D. NEVES	PRIME.LANÇA.PF
39066/2020	ROBSON S. LIMA	PRIME.LANÇA.PF
39981/2020	SUELI JESUS	PRIME.LANÇA.PF
41095/2020	DANIEL F. CRUZ	PRIME.LANÇA.PF
44080/2020	BETTY C. S. SILVA	PRIME.LANÇA.PF
45448/2020	MOISES C. SILVA	PRIME.LANÇA.PF
46038/2020	JUCIMARA M. S. CAIRES	PRIME.LANÇA.PF
50184/2020	VERA L. R. BRANDAO	PRIME.LANÇA.PF

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
1526/2021	MARIA C. S. SANTANA	PRIME.LANÇA.PF
1605/2021	MARIA L. F. SILVA	PRIME.LANÇA.PF
1617/2021	EDUARDO C. E. LTDA	CANCE.INSCR.INEXI.IMÓVE.
14502/2021	SIMONE O. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
14619/2021	MARLY C. F. SILVA	PRIME.LANÇA.PF
14680/2021	DINAH R. F. ALMEIDA	PRIME.LANÇA.PF
14943/2021	ANA P. P. NASCIMENTO	PRIME.LANÇA.PF
17699/2021	EDMEA DE MORAIS DA SILVA	PRIME.LANÇA.PF
20403/2021	DENISE P. CRUZ	PRIME.LANÇA.PF
6401/2022	NAYLA J. ANDRADE	PRIME.LANÇA.PF
8356/2022	JOSE A. B. ROCHA	PRIME.LANÇA.PF
9115/2022	LINDAURA V. BARRAL	CANCE.INSCR.INEXI.IMÓVE.
9519/2022	PEDRO P. N. BRITO	CANCE.INSCR.INEXI.IMÓVE.
10443/2022	RICARDO V. O. COSTA	REVIS.ÁREATERRE.
11686/2022	ANA R. C. SANTOS	CANCE.INSCR.DUPLI.
12456/2022	CARMELITA F. ALMEIDA	DESME.
13604/2022	VERBENA S. OUTERELO	REVIS.ÁREATERRE.
15333/2022	LUCIENE PAIM	DESME.
15411/2022	VALDECI CONCEICAO	DESME.
16286/2022	LIVIA C. R. JESUS	DESME.
22389/2022	SERGIO R. SILVA	REVIS.ÁREATERRE.
22524/2022	IVANILDE J. MASCARENHAS	REVIS.ÁREACONST.
23210/2022	BENEDITO G. SILVA	REVIS.ÁREACONST.
23354/2022	SUELI L. MEDEIROS	REVIS.ÁREACONST.
23511/2022	RONALDO J. SILVA	REVIS.ÁREATERRE.

Salvador, 06 de Dezembro de 2022.

ROGER GEBERS FREITAS  
CCD - Coordenadoria de Cadastros**AVISO DE PRORROGAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a Prorrogação de Prazo para a COTAÇÃO DE PREÇO N.º 159/2022. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para realização de Exame Uretrocistografia Miccional, visando atender demanda de Ação Judicial em favor do paciente L.F.C. As propostas deverão ser apresentadas até 03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.

O processo administrativo n.º 134357/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 ou 3202-1147 e-mail: sesup.sms3@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 06 de dezembro de 2022.

PALOMA MENDES MENDONÇA  
Coordenadora**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR****INTIMAÇÃO**

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

**Resolve** Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

**T.C. 1000060/2022 AUTUADO:** Sérgio Silva Santana Costa  
**DESCRIÇÃO DO FATO:** Lavro este termo complementar para corrigir o endereço informado no auto de infração n.º 1000060. Leia-se: Travessa 02 de Julho, n.º 102, 1.º andar - Vila Ruy Barbosa.  
**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 06 de Dezembro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO  
Secretário**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA****AVISO DE CONVOCAÇÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Diretoria de Engenharia da SEINFRA torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **CHAMAMENTO PÚBLICO**. Objeto: **SELEÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL em terrenos de propriedade da Prefeitura Municipal de Salvador, no âmbito do PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA, de acordo com o Projeto Padrão do PCVA desenvolvido pela SEINFRA (Anexo I-A)**, atendendo as exigências da Portaria n.º 532, de 23 de fevereiro de 2022 (e suas consecutivas retificações), e que terá como gestor financeiro a Caixa Econômica Federal - CAIXA.

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 194037/2022-SEINFRA.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Auditório da SEINFRA - Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas, situado na Rua da Bélgica, n.º 02, Edifício Roosevelt Patrimonial, 6.º andar (auditório), Comércio - Salvador/Bahia.

DATA E HORA DE ENTREGA E ABERTURA: 20 de dezembro de 2022, às 14:00hs (horário oficial de Salvador/BA - Brasil).

O Edital do Chamamento Público encontra-se à disposição dos interessados nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br), [www.seinfra.salvador.ba.gov.br](http://www.seinfra.salvador.ba.gov.br) e na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, no endereço supramencionado, no horário de 09h às 11:30h e das 13h30 às 16h30. Telefone de contato (71) 3202-4644.

Salvador, 07 de dezembro de 2022.

CLAUDIA MIRANDA FREITAS  
Diretoria de Engenharia**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****FINAL DE LISTA N.º 06/2022 - EDITAL N.º 01/2022**

O Diretor Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições, em relação ao Edital n.º 01/2022 - Processo Seletivo Simplificado - REDA APS/SMS, que visa a contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

RESOLVE:

1. TORNAR PÚBLICO nova posição na ordem de classificação da candidata abaixo relacionada, em conformidade com o item 15.7 do Edital n.º 01/2022.

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
RITA DE CASSIA OLIVEIRA VIEIRA	972.20X.XXX-XX	ENF03202289010	61º	210º

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 06 de dezembro de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS  
Diretor Geral de Gestão de Pessoas**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a COTAÇÃO DE PREÇO N.º 163/2022: Aquisição de Equipamento Hospitalar Arco C, para uso no Centro Cirúrgico do Hospital Municipal de Salvador / Bahia.

**As propostas deverão ser apresentadas até 03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**

O processo administrativo n.º 190144/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e o seu termo de referência poderá ser solicitado em e-mail endereçado a [sesup.sms5@salvador.ba.gov.br](mailto:sesup.sms5@salvador.ba.gov.br).

Salvador, 06 de dezembro de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA  
Coordenadora**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASILPrefeito de Salvador  
Bruno Soares ReisSecretário de Governo  
Júlio Fon SimõesCoordenador de Tecnologia  
Fernando Jefferson Alves ReisGestor de Editoração  
Andrey das Neves SantosOuvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156.Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.